SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136/2015

Decreto n.º 136/GP/2015. De 03 de NOVEMBRO de 2015

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 1154/2015, que tem como objeto a prorrogação de disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado a cedência com ônus para o DER, a servidora Srª. CLEONICE MOURA DA SILVA, no cargo de Professora, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o DER/RO., por mais 01 (um) ano a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016, devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:91212BE5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 447/2015

Nº 447/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **MARCIA DANIELE DOS SANTOS,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 674447/SSP/RO e do CPF sob nº 656.470.172, domiciliado(a) neste município, do cargo de COORDENADOR II (ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:79906934

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 114/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 07/IMPRES/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa, Proc. N° 114/2015 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos ditames da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** aos licitante:, CNPJ N° 18.012.723/0001-76, JOÃO BARRETO DE SOUSA – MEI com endereço a Rua Eça de Queiroz n° 5228 bairro Centro, neste Município, vencedor dos itens 01 e 02 sendo total de **R$ 1.313,00 (hum mil, trezentos e treze reais) pela contratação da prestação de serviços limpeza do forro com retirada das fezes de morcego e limpeza das área externa do Instituto (capina) com retirada dos entulhos.**

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:010E463E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – Secretaria de Segurança e Transito

Objeto: O Prefeito do Município de Ariquemes – Rondônia, Sr. Lorival Ribeiro de Amorim e o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. Elias Ladi Livi no uso de suas atribuições legais e para os devidos fins, tornam público o quadro do efetivo da Guarda Municipal de Ariquemes, criada pela Lei 923 de 21 de Novembro de 2001 e efetivada pela Lei 1.145 de 03 de Outubro de 2005. O Efetivo do Quadro de Funcionários da Guarda Municipal é composto por 21 (vinte e um) agentes do sexo masculino e 25 (vinte e cinco) agentes do sexo feminino, num total de 46 Guardas no município de Ariquemes, regidos pela Lei Municipal 1.303/2007 - Plano de Cargo, Carreira e Salário. Alexsandro Gama da Silva 4357-5; Antonio Marcos da Silva Oliveira 6255-3; Claudete Rosa Moraes 6194-8; Cleber Arcanjo Cardoso 6183-2; Dieine Eire Kondratowski 6539-0; Diógenes Henrique Milan 4259-5; Douglas Olimpio dos Santos 6527-7; Edilson Moreira Verly 6210-3; Edineia Barbosa de Farias 6596-0; Edivaldo Ferreira da Silva 6242-1; Elis Regina Alves Pereira 4276-5; Elisiane Fritsch Fertonani 8818-0; Evaldo Egert 8758-0; Fabricio Montagna 4288-9; Geane Cleide da Silva 6268-5; Gesiel da Silva Benevides 6260-0; Gesiel Geisel Sodré 4258-7; Gilmara Rabelo Nascimento 8779-3; Gilson Lopes de Oliveira 6267-7; Gleiciely Lopes Neves 6263-4; Gutemberg Carvalho da Silva 6262-6; Ilvania Dias de Lima 6286-3; Janaina de Oliveira Alecrim 6325-8; Jocemara Lopes de Lima 6307-0; Jonas Felix Braga 6327-4; Jorge Zayat Neto 6318-5; Juscélio Savi dos Santos 4356-7; Késia Rodrigues de Souza 6308-8; Leila Maria Vieira Soares 6332-0; Leonio Lucio de Paula 8911-7; Lorena Borges 6357-6; Marciana Aparecida dos Santos 6344-4; Marcos Alves Veloso 8757-2; Marcos Antonio Fernandes Lucena 4354-0; Marcos Roberto dos Santos 4355-9; Maria Aldjuce Salviano de Moura 6352-5; Maria Cristina de Paula 6349-5; Nilceia Pedroso Nunes 6363-0; Queila Rodrigues da Silva 4275-7; Rogério Pais da Silva 8759-9; Ronize Rodrigues Viana Possamai 6676-1; Rosilene Fereira dos S. Pinheiro 6394-0; Sandescléia Martins dos Santos 6406-8; Solange Maria M. Omitti 6412-2; Vilma Soares da Silva 6424-6 e Wanderleia de Mattos 6470.

Ariquemes – RO, 03 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
R Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:CE6C78DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/SEMPOG/2015 PROCESSO N° 7.146/07/SEMSAU/2015

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos oriundos de determinações judiciais tipo: ácido málico, amissulprida, atorvastatina brinzolamida, bromazepan, bolsa de urostomia transparente recortavel, calogen, cicalfate creme, dexametosona, insulina aspart, insulina levemir, levomeprozina, metformina, ômega 3, risperidona, reuquinol, temozolida, travaprosta, etc..., para atender o município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 205.623,12
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 181/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 05/11/2015 até às 09h30min. do dia 17/11/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 17/11/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 03 de Novembro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:95985B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2015 PROCESSO N° 8462/SEMUST/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA UTILIZAÇÃO DA JUNTA MILITAR NA EXECUÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS, do Município de Ariquemes/RO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 980,00(novecentos e oitenta reais), conforme Nota de Autorização de Despesa nº 042/SEMUST/2015 às fls. 09. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015 às fls. 15. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 148/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/11/2015 até às 10h00min. do dia 16/11/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 16/11/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de novembro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:4E1EC3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N.º 019/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº. 9718/SEMDES/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/CPL/PMA/15; AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 9718/SEMDES/2015; Contratação de empresa qualificada na execução de obra para fins de reforma do Auditório do CRAS, com reforma de varanda coberta, sala, depósito, auditório e sanitários masculino e feminino e passarela de interligação com o CRAS, com área total de 180,90m², no município de Ariquemes.** Programação: 08.244.00202.318 – Assistência do CRAS/PAIF, Fonte de Recursos: 115 – (TRF), Elemento de Despesa: 3.3.90.39, VALOR

GLOBAL: R$ 81.154,53 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), **DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2015, as 09h00min.** LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, junto a esta CPL (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente) ou no site www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Pregões e Licitações". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.

Ariquemes – RO, 03 de novembro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:168ED910

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2015
PROCESSO N° 7661/SEMED /2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS ESPORTIVOS para as 06 ESCOLAS que atendem À EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, sendo as ESCOLAS EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO, EMEIEF PEDRO LOUBACK, EMEF VENÂNCIO KOTTWITZ, EMEF DR. DIRCEU DE ALMEIDA, EMEFM MAGDALENA TAGLIAFERRO E EMEIEF PADRE ÂNGELO SPADARI, pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no Município de Ariquemes/RO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 115.089,90, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 090/SEMED/2015 às fls. 146/152. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015 às fls. 156. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 185/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/11/2015 até às 11h15min. do dia 16/11/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h20min do dia 16/11/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 03 de novembro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A4FFFF9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 PROCESSO Nº 549/2014 - SEMUSA

O Município de Buritis, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ SOB N.º 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, BURITIS/RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica do Município FAZ A **CONVOCAÇÃO** da empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 12.301.260/0001-86, Rua Taguatinga nº 1704 Setor 03, Buritis (RO), CEP 76.880-000, fone (69) 9205-2336, e-mail: mineirosconstrucaocivil@gmail.com, para conclusão da obra referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de Reforma do Posto de Saúde Central e Laboratório Municipal de Buritis/RO**, tendo em vista a Rescisão Unilateral do CONTRATO da tomada de Preço nº 004/2014 – Processo Administrativo nº 549/2014, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BURITIS** e a empresa **ORION CORPORATION EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviço, com endereço na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06 Buritis/RO, em dias úteis e em horário de expediente, fone (69) 3238-2658.

Buritis RO, 03 de Novembro de 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:A1B947BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015/CPLMS PROCESSO N.º 983/SEMED/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e consertos de Hodômetros e Tacógrafos para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Tendo valor estimado de **R$ 14.872,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **10h30min** do dia **04/11/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 16/11/2015** e inicio da sessão pública: dia **16/11/2015** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 03 de Novembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:4867E0B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2015

PROCESSO Nº. 1011/2015

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à aquisição de Materiais para Manutenção de Veículos, de acordo com os pareceres: presidente da CPL, e procurador jurídico desta administração, anexos aos autos.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de 01 (UM) AR CONDICIONADO CAMINHÃO.

Favorecido (s): LUIZA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 13.903.306/0001-08
Valor Total: R$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 3 de Novembro de 2015.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:E4B2BBA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 039/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST.
CONTRATADA: MC MÓVEIS – COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de móveis para atender a Casa Abrigo da Mulher.
PROC. 5760/ORDINÁRIO/2014
VALOR: R$ 7.099,98
DATA: 15/10/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:57E89B56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 030-B/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST.
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) fogão industrial, para atender a Casa Abrigo da Mulher.
PROC. 5760/ORDINÁRIO/2014
VALOR: R$ 779,00
DATA: 10/08/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C53A1AAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 041/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST.
CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de 01(um) ventilador para atender a Casa Abrigo da Mulher.
PROC. 5760/ORDINÁRIO/2014
VALOR: R$ 588,96
DATA: 15/10/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:108CF207

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 38/2015
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2015.
PROCESSO Nº 251/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, BROCHURAS E ENCADERNAÇÃO, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e outras.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: AMP MULTTONNER CACOAL - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – R$ 0,07; 3 – R$ 2,00; 9 – R$ 19,80; 10 – R$ 23,90;
Obs.: A íntegra da ata n° 38/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 03 de Novembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E6840220

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 39/2015
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2015.
PROCESSO Nº 251/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, BROCHURAS E ENCADERNAÇÃO, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e outras.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: L. L. MAIA - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 – R$ 0,79; 4 – R$ 2,50; 5 – R$ 2,80; 6 – R$ 3,50; 7 – R$ 4,00; 8 – R$ 20,00; 11 – R$ 30,00;

Obs.: A íntegra da ata n° 39/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 03 de Novembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:34128198

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse do dia 01 de Outubro de 2015 e não atenderam á convocação no prazo previsto. Conforme preconiza o item 2.1 do edital do Concurso Público 001/2013/PMC/SEMAD/RO e em conformidade com a Lei 2.735/PMC/2010, os referidos candidatos foram automaticamente excluídos do Processo Seletivo público, perdendo assim suas respectivas vagas:

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
45°	015.331	1	GEZREEL PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
46º	002.805	3	GRAZIELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO
49º	007.572	8	RODRIGUES MARQUES DUTRA	ENFERMEIRO
50º	010.167	2	MARIA CELIA MARQUES DA COSTA	ENFERMEIRO
42º	012.850	3	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
43º	012.199	1	ELEN PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45º	002.254	3	KACIANE SANTIAGO D AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cacoal, 03 de Novembro de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8F59318C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 20/PMC/2015

PROCESSO: 5003/GLOBAL/2014.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2015.
COMPROMITENTES: SEMAD/OUTRAS.
COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL VÊNUS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição futura de peças para reposição de suprimentos de informática
DO VALOR: R$ 44.115,00
DATA: 13/07/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:870BB5F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 038/SUPEL/15 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 926/GLOBAL/15.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, corrige a homologação do Pregão Eletrônico 038/SUPEL/15 Processo Administrativo 926/GLOBAL/15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
PROPONENTE: MBR FERNANDES – ME, vencedora dos itens 03, 04 e 05 no valor global de R$ 23.083,20.
LEIA-SE:
PROPONENTE: MBR FERNANDES – ME, vencedora dos itens 03, 04 e 05 no valor global de R$ 23.040,00.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DFFA5CA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015
PROCESSO Nº 4338/GLOBAL/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de resíduos sólidos urbanos. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicada nos jornais: A Gazeta de Rondônia Ano XXIV, Nº 2389 de 14/10/15, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VII, Nº 1557, p. 11, de 14/10/15, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2801, p. 64 de 14/10/2015, Diário Oficial da União nº 196, p. 218 de 14/10/2015, mural da prefeitura em 13/10/2015, site da Prefeitura de Cacoal www.cacoal.ro.gov.br em 14/10/2015 e SIGAP/TCE-RO em 14/10/2015, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública da Tomada de Preços supracitada agendada para o dia 04/11/2015 às 09h00, por tempo indeterminado por determinação do TCE/RO conforme decisão no processo nº 4260/2015-TCERO-DM-GCPCN-TC00142/15 de 29/10/2015. Os autos serão remetidos à SEMMA para manifestação. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis alterações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 29 de outubro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2C5698CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.752/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o pedido de Prorrogação de Cedência do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, a fim de que este continue a desenvolver seus serviços junto à Câmara dos Deputados, no Gabinete do Deputado Nilton Capixaba, na função de Secretário Parlamentar, por meio do ofício nº 1625/2015-GP de Brasília, 02 de setembro de 2015;
CONSIDERANDO o memorando nº 257/GABINETE/2015, de 06 de outubro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica cedido o servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro n. 4880, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portador do RG sob o n. 698.525 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 734.203.602-15, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º A remuneração será suspensa no órgão cedente, não haverá qualquer parcela a ser ressarcida pela "Câmara dos Deputados" e será responsabilidade do órgão cessionário o desconto e repasse das contribuições à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme os valores a serem informados mensalmente pelo órgão cedente.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3D29BD0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2015 PROCESSO N° 4542/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo - SEMICT. O Valor prévio é de R$ 41.125,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17 de novembro de 2015, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8126E3D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2015. PROCESSO N° 5708/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX 140 ANO 2011, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R$. 7.953,69. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.601.0022.2.0110 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39/69. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/11/2015 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 03 de novembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E8CE7F85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO_TP 008/2015

TOMADA DE PREÇO NR 008/2015
PROCESSO NR 1413/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da CPL, Port nº 390 de 01/10/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2015, às 08h (horário local) na sala da CPL, sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de TOMADA DE PREÇO. **Objeto**: Construção de cobertura do tanque de combustível, conf. elementos técnicos de engenharia. Valor estimado R$ 39.350,64. O Edital pode ser retirado na CPL, site: www.camponovo.ro.gov.br, ou através de e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2240.

Campo Novo de Rondônia, 03 de novembro de 2015

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:A7CDE091

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO IMPOSSIBILIDADE DE A EMPRESA ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA LICITAR COM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pela Senhora Cleidimar Aparecida da Rocha, Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a realização da Tomada de Preços 09/2013, referente ao Processo Administrativo 1441/2013 e Contrato Administrativo 87/2013, que tem como Objeto A CONSTRUÇÃO DE UBS NO DISTRITO DE VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme cláusula primeira do aludido contrato;

CONSIDERANDO que a licitação teve como vencedora a empresa em epígrafe, de responsabilidade de Vossa Senhoria, consoante instrumento contratual firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que a empresa alhures procedeu à assinatura do Contrato 87/2013 em 09/12/2013, com prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da Ordem de Serviço ocorrida em 09/12/2013;

CONSIDERANDO que conforme a CLÁUSULA QUINTA, §2º do Contrato Administrativo 03/2014 dispõe que os prazos de execução não admitem prorrogação, salvo justificativa do Executivo;

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, a do Contrato 03/2014, no qual a empresa se OBRIGA A EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO E CONFORME O PROJETO BÁSICO;

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, f do Contrato 03/2014, a qual dá prazo de até 48 (quarenta e oito horas)

para que a vencedora informe acontecimentos que atrapalhem o bom andamento da obra;

CONSIDERANDO que já foram enviadas duas notificações anteriores a empresa, com o mesmo teor, qual seja o reinicio da obra;

CONSIDERANDO que o setor de engenharia informou que a obra está paralisada, quando já deveria ter sido concluída;

CONSIDERANDO que foram enviadas notificações pelo setor de Engenharia e Jurídico, sem que a empresa manifestasse-se no processo acerca das penalidades;

CONSIDERANDO as tentativas de resolução do problema por meio de ligações e e-mails e a inércia da empresa, O Município de Campo Novo de Rondônia **RESOLVE:**

DECLARAR A EMPRESA ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10.226.242/0001-51 IMPOSSIBILITADA DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação em imprensa oficial, tendo como consequência a rescisão do contrato administrativo 078/2013.

Notifique-se a empresa via e-mail e AR.

Após, publique-se em Diário Oficial.

Campo Novo de Rondônia, 15 de outubro de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7E04745A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 221/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de recarga de gás de cozinha, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/15, Proc. Adm. Nº 1218/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.30.04- MATERIAL DE CONSUMO- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
VALOR: R$ 366,00(trezentos e sessenta seis reais)
DO PRAZO: 08(oito) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C355BC22

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 222/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO:Aquisição de Peças, e Serviços, VEÍCULO ÔNIBUS SCOLAR VW INDUSCAR FOZ U, PLACA NED-4645, ANO 2010, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 692/2015
DA DOTAÇÃO:
02.07.03.12.361.0011.2033.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
02.07.03.12.365.0011.2026.0000.3.3.90.39.19- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 12.085,01(doze mil e oitenta cinco reais e um centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 29 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:433826D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
PROCESSO Nº 332/SEMSAU/2015.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 32/2015**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Peças de Reposição e serviços, para manutenção preventiva e corretiva nas Motocicletas pertencente à Secretaria Municipal de Saúde,** solicitado pela SEMSAU (secretaria municipal de saúde), do Município de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 20.813,33(Vinte mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos),** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 16/11/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 03 de Novembro de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:10759090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EDITAL N.º 001/CMDCA/2015

Aviso de Prorrogação

A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2016/2019, nomeada através da Portaria nº 280/2015 de 09 de abril de 2015 e Portaria nº 299/2015 de 27 de abril de 2015, vem por meio deste PRORROGAR pelo período de 30 dias o Processo de Procedimento para Averiguação das Denúncias em desfavor de Luiz Carlos Clementino.
Atenciosamente

Cujubim/RO, 03 de novembro de 2015.

MARLI DAHM
Presidente Comissão Especial

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F4C57AD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 446/PGM/2015

Processo Administrativo: 4883/2015
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição 05 (cinco) pára-raios, 02 (duas) chaves e 02 (dois) adjutores para os quadros de distribuição que atendem a Estação de Tratamento de Água do Distrito do Pacarana e Canela.
A urgência se justifica pelo fato de que as Estações de Tratamento de Água realizam funções essenciais à população e que a aquisição dos objetos é de extrema necessidade, pois sem os pára-raios os transformadores, principalmente neste período chuvoso, ficam desprotegidos e mais expostos a todo e qualquer risco que acarrete de uma descarga elétrica.
Assim, diante da justificativa da secretaria interessada, não se pode aguardar um procedimento licitatório convencional, sob pena de prejuízos irreparáveis ao município, entendemos ser cabível a solicitação de dispensa.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Diante do trazido pela Secretaria vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição de serviços justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos mencionados no pedido de compras de nº 959/SEMOSP/2015, diretamente da empresa C.M.S.S INSTALADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 16.748.417/0001-77**.**
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de outubro de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Despacho Proc. 4408/2015:

Adoto as razões do parecer n° 446/PGM/2015;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) diretamente da empresa C.M.S.S INSTALADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 16.748.417/0001-77, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1782FDA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.894/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$107.014,11 (cento e sete mil quatorze reais e onze centavos), destinados a atender a Câmara Municipal. Objeto: para dar prosseguimento nos programas e ações.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC. DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
07 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$17.014,11
10 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$90.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC. DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$46.814,52
03 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$1.287,49
04 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$7.491,29
05 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$1.825,63
06 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R$18.496,00
08 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção R$29.526,00
11 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$1.573,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 27 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C9C30A65

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1895/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$1.027.748,78 (um milhão vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao Termo de Convênio nº 036/2015/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.290 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/FITHA/2015.
557 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$677.748,78
558 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$350.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 036/2015/FITHA, no valor de R$ R$1.017.138,78 (um milhão dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) e contrapartida financeira no valor de R$10.646,00 (dez mil seiscentos e quarenta e seis reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de outubro 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Mun.de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:69C6AB97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3276/2015

"Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Juventude."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 28 de Setembro de 2015 e Decreto de n° 20099 de 15 Setembro de 2015, conforme reza o art. 1°.
D E C R E T A

Art. 1° Fica convocado a I Conferência Regional de Juventude.

Art. 2° A I Conferência Regional de, Juventude realizar-se-á no Município de Presidente Médici/RO, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2015, no Centro Cultural Ivone Melo Gonçalves, sito Av: Tiradentes nº2064, bairro: Lino Alves Teixeira.

Art. 3° O evento terá como tema: "**AS VARIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL**".

Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari Ji- Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto. Fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Semas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogamos as disposições em contrario

Espigão do Oeste, 14 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C3B54243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3277/2015

"SUBSTITUI OS MEMBROS DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 1.159 de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei 1.389 de 06 de maio de 2009.

DECRETA

Art. 1.º. Ficam nomeadas como membros do **CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB** as seguintes pessoas:

I - Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: **Genivaldo Neris da Silva**
Suplente: **Gilmar Holanda Souza**

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Valdeme Campos da Luz**
Suplente: **Márcia Cristina Gonçalves Prochnow**

III – Representante dos professores das escolas públicas municipais
Titular: **Cristiane Miranda**
Suplente: **Nilce Maria Barella**

IV - Representante dos diretores das escolas públicas municipais
Titular: **Sônia Lima de Araújo Santos**
Suplente: **Luzia Cabrera Cardinas Rodrigues**

V – Representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais
Titular: **Vilmar Alves de Souza**
Suplente: **Rogério da Silva**

VI – Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais
Titular: **Lilian Rosa Kunde**
Suplente: **Valdirene da Hora Borges**

Titular: **Jubia de Souza da Conceição**
Suplente: **Carina Luciana Mann**

VII – Representante dos estudantes da educação básica pública
Titular: **Mauricio Barbosa da Silva**
Suplente: **Elizangela Divina Borges**

Titular: **Andréia Ulkowski**
Suplente: **Alexandra Aparecida Lascola Brunelli**

VIII – Representante do conselho tutelar
Titular: **Edilene Luiz da Fonseca Souza**
Suplente: **Saiara Gerliane da Silva Toledo**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições do Decreto n° 3031/2013.

Espigão do Oeste, 14 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C73FB534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3278/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO-ASPRID".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO-ASPRIP**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 01.519.690/0001-52, com sede na Linha PA -1, KM -45, Setor Kernit, Zona rural, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO - ASPRIP** deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO - ASPRIP**:
I – Que não tenha fins lucrativos.
II - preste serviço à comunidade.

Art. 4º - São obrigações da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO - ASPRIP**:
Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RIO PRETO - ASPRIP** deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DBFB3272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3279/2015

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, DE QUE TRATA O CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de prova prática para os cargos descritos no **7.1.3** do Edital de Concurso Público n.º 01/2015, da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de prova prática para o cargo descrito no **8.1.2** do Edital do Concurso Público n.º 01/2015, da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que para a aplicação da prova prática aos cargos acima relacionados, esta Administração entende oportuno o acompanhamento de servidores que executam tarefas similares, congêneres e diretamente ligadas às áreas de atuação dos candidatos classificados na primeira etapa;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de acompanhamento e fiscalização da prova prática a ser aplicada para os cargos de Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator Agrícola, Pedreiro, Borracheiro, Motorista, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Ambulância da Prefeitura Municipal e de Motorista da Câmara Municipal, composta dos seguintes membros:

- ELISEU VON RONDON GONÇALVES – Presidente
- DIONILDO KULL – vice-presidente
- PAULO SERGIO ARCANJO SOARES – membro
- GILMAR PEREIRA DA SILVA – membro
- JOSÉ FERNANDES SOARES – membro
- PAULO SERGIO AMORIM – membro

Art. 2º – Os membros da comissão de que trata o presente Decreto deverão subsidiar os trabalhos da empresa MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, responsável pelo certame, disponibilizando todo o plantel de máquinas, equipamentos e veículos a serem utilizados na aplicação da prova, assim como local adequado à sua realização;

Parágrafo Único – Aos membros nomeados para a presente comissão, cabe acompanhar e dar sugestões pertinentes ao certame, devendo estes ter acesso irrestrito ao local de aplicação da prova, pela empresa contratada;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B52C318B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3280/15

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE REFORMA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para elaboração de Plano para Reforma Administrativa no âmbito da gestão municipal, composta dos seguintes membros:

- DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES – Presidente
- MAURILIO NOGUEIRA DE SOUZA – vice-presidente
- KLEBER FREITAS PEDROSA ALCANTARA – membro
- KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA – membro
- ELIZETE BULEGON – membro
- JOSÉ CARLOS VALERO AMORIM – membro
- ROSANGELA APARECIDA MIRANDA – membro
- ANA RITA CÔGO – membro
- LAURA GUEDES BEZERRA – membro
- JOSIANE PERINI DO ROSARIO - membro

§ 1°. A Comissão deverá se reunir todas as quartas e quintas, ficando dispensados dos trabalhos de seus respectivos cargos;

§ 2°. Nas ausências ou impedimentos da Presidente, cabe ao vice-presidente substituí-la automaticamente em todas as suas atribuições;

Art. 2º – Os membros da comissão de que trata o presente Decreto executarão as tarefas necessárias ao levantamento, coleta de dados e à elaboração do plano de reforma administrativa; com criação de plano de cargos e salários, progressões; análise da reestruturação dos órgãos, secretarias, setores, chefias, etc.; análise da unificação das leis 198/90, 709/2002, legislação previdenciária e leis congêneres referentes aos servidores; reestruturação dos cargos comissionados; atualizar as leis referentes à insalubridade, periculosidade e incorporações.

Art. 3º – O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá envidar todos os esforços necessários ao fornecimento de dados e informações referentes aos cargos exercidos pelos servidores municipais e aos que prestam serviços ao município, a título de comissão ou função gratificada, subsidiando a comissão no que for necessário em todos os seus trabalhos.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório final detalhado dos trabalhados desenvolvidos e verificar o índice de gasto com pessoal.

Art. 5º - A Comissão deverá findar seus trabalhos e apresentar relatório circunstanciado ao prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos prazos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2B250CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3275/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.890/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: para realizar convênio com o SEBRAE - RO, objetivando o estabelecimento de parceria mútua, técnica e financeira para o fortalecimento dos setores produtivos rurais, por meio da disseminação de informações quanto aos aspectos de gestão do empreendimento rural.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.205 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM SEBRAE-RO
560 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$15.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

08.20.605.0016.2.254 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA PSICULTURA - PROPEIXE
405 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 14 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agric. Ind. e Comércio

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Plan. e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1C4DB4D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3282/2015

"ALTERA DECRETO N° 3277, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 1.159 de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei 1.389 de 06 de maio de 2009,
DECRETA

Art. 1.º. Os Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais passam a ser os seguintes:

Titular: **Luzia Cabrera Cardinas Rodrigues**
Suplente: **Sônia Lima de Araújo Santos**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1FF78656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3281/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.893/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) na importância de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura ao termo aditivo com recursos próprios conforme planilha em anexo, referente a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Cidade Alta, na criação do novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
559 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$60.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 21 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D8227842

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 473/PGM/2015

Processo Administrativo: 5154/2015
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços de reparo e manutenção do aparelho de anestesia Mariya, tombamento n° 22212 e do monitor multifuncional GE, tombamento n° 56822, que fica acoplado ao carrinho de anestesia, do Centro Cirúrgico da Unidade Mista de Saúde.
Alega que os aparelhos estão com problemas o que impossibilita continuar as cirurgias agendadas.
Esclarece ainda que o município não dispõe de outro aparelho e por isso necessário a dispensa solicitada.
Assim, não se pode aguardar um procedimento licitatório convencional, sob pena de prejuízos irreparáveis a população, pois sem o conserto dos aparelhos as cirurgias já agendadas não poderão ser realizadas.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Diante do trazido pela Secretaria vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição de serviços justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços, mencionados no pedido de compras de nº 1006/SEMSAU/2015, diretamente das empresas SAMOEL DE MELO**.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 29 de outubro de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Despacho: ***Adoto as razões do parecer supra;***
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) diretamente da empresa SAMOEL MELO ME*, CNPJ n° 12.704.512/0001-18, *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 29 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:332C442A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.891/2015

"DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Paraíba, esquina com Rua Bom Jesus e Maranhão, no bairro Cidade Alta, de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GEBALDO DOS REIS.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste-RO, 14 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CED0CAB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.892/2015

"REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado de forma excepcional, os veículos ambulâncias que funcionam na Zona Rural, permanecerem e pernoitarem na residência dos próprios motoristas, sob sua guarda e responsabilidade, quando não estiverem sendo utilizados.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar junto ao Setor de Patrimônio do município, a emissão de Termo de Responsabilidade dos veículos mencionados no *caput* deste artigo, diretamente aos motoristas enquanto não existir garagem nem vigilantes do município para melhor conservação do patrimônio público.

Art. 2º. Fica autorizado o veículo oficial utilizado exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo circular sem adesivo de identificação e pernoitar em sua residência.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste-RO, 19 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:51C6ED96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.893/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) na importância de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura ao termo aditivo com recursos próprios conforme planilha em anexo, referente a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Cidade Alta, na criação do novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
559 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$60.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, 21 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F3D80DA5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 0136/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5170/SEMOSP/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICA (LAMINA, CORRENTE DE TANDER E DENTES) CONVENIO Nº 041-FITHA-2014, valor estimado de 33.095,40,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **11/11/2015** das 08h00 às 09h30minn do dia **16/11/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **16/11/2015, às 10h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 03 de novembro de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5A0D0AF3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 017-CPL-2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5137/2015

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, **a prorrogação do Edital da TOMADA DE PREÇO**, do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA BRÁS CUBAS- DISTRITO CANELINHA , Município de Espigão do Oeste,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Passando a sua abertura para o dia 23/11/2015 no mesmo horário e local. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de

DAM – Documentação de arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 (trinta) reais

Espigão do Oeste 03 de novembro de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7252ABC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO CANCELAMENTO PREGAO PRESENCIAL Nº082/2015

O Pregoeiro de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, em especial as empresas: **JOACY FERREIRA DE SOUZA e RONDONIA COMERCIAL EIRELI – ME**, processo Administrativo nº 406/011/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (notebook, impressora, nobreak e outros) será **cancelado, por conveniência da Administração**, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Governador Jorge Teixeira, 03 de Novembro de 2015.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6213630A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO CANCELAMENTO PREGAO PRESENCIAL Nº096/2015

O Pregoeiro de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, processo Administrativo nº 1517/02/2015, que tem por objeto a aquisição de Combustível será **cancelado, por conveniência da Administração**, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Governador Jorge Teixeira, 03 de Novembro de 2015.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E036A795

GABINETE
RENOVAÇAO DE LICENÇA DE INSTALAÇAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Pedido de Renovação de Licença de Instalação

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Renovação de Licença de Instalação, **Proc.1801/5291/2009**, para atividade de "Sistema de abastecimento de água".

Governador Jorge Teixeira/RO, 03/11/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:73EA6485

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 1605/SEMEC/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/CPL/2015

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP, CNPJ n.º 84.746.130/0001-68, no valor de R$: 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

LÊ SE:

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP, CNPJ n.º 84.746.130/0001-68, no valor de R$: 9.539,98 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de Novembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:ED19BC85

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO DE PRAZO/CONTRATO N°.016/GP/2014
PROCESSO N°.213/04/2014

"4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de Outubro de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, centro, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.**466.940 SSP/RO** e do CPF n.º.**486.251.242-91**e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°.04.233.798/0001-72, com sede A Avenida Tiradentes, n°.1950, Centro, cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF n°. 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **ADITAMENTO DE PRAZO** ao **Contrato n.º 016/GP/2014**, de 02 de Maio de 2.014, referente à execução da obra de Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 006/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao contrato N.º 016/GP/2014**, que tem por objetivo Contratação de empresa de engenharia e construção civil para Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, na Linha 621, Km 52, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 016/GP/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 016/GP/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GP/2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Construterra Construção Civil LTDA EPP
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
P/Procuração
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Assessor Jurídico:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4FB6BD40

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 022/GP/2014
PROCESSO N° 212/04/2014

" 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP".

Aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº. **466.940 SSP/RO** e do CPF n.º. **486.251.242-91** e de outro lado a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T 01, n°.3282, Setor 02 Parque Universitário, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO**, portador do CPF n°.505.350.806-20, e RG nº. MG 1.766.965 SSP/MG resolvem celebrar o presente instrumento, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 005/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente contrato tem por objeto prorrogação de prazo em acordo com a cláusula quinta – contrato n.º 022/GP/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTUARIO, DA E.M.E. F JOSÉ SERAFIM BARBOSA, LINHA 664, KM 52.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (29) de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Jairo Augusto de Carvalho EIRELI-EPP
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Empresário
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Assessor Jurídico:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:87042908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/CMJ/2015
Dispensa de Licitaçãonº21/CMJ/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Lote: 1
Descrição: Serviço de confecção de carteira couro com brasão metal com nomes dos vereadores. Tamanho 8x11cm (material por conta do contratado).
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: SVÇ
Valor Unitário: **R$ 169,00**
Valor Total: R$ 2.535,00
Situação: **Adjudicado e Homologado** em 27/10/1512:52:16 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: D F DE SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.
Marca: SERVIÇO.

Lote: 2
Descrição: Serviço e confecção de cartão em PVC com identificação dos vereadores da legislatura de 2015 a 2016. Tamanho 5,5 x 8,5cm (material por conta do contratado).
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: SVÇ
Valor Unitário: **R$ 34,90**
Valor Total: R$ 523,50
Situação: **Adjudicado e Homologado** em 27/10/1512:54:09 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: D F DE SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.
Marca: SERVIÇO.

Lote: 3
Descrição: Serviço de confecção de um painel com fotos dos vereadores do biênio 2015 a 2016 para o memorial. Em moldura de alumínio e vidro. Tamanho 96x 66cm (material por conta do contratado).
Quantidade: 01
Unidade de Fornecimento: SVÇ
Valor Unitário: **R$ 680,00**
Valor Total: **R$ 680,00**
Situação: **Adjudicado e Homologado** em 27/10/1512:58:03 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa: D F DE SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.
Marca: SERVIÇO.

Valor total: **R$ 3.738,50** *(Três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).*

JARU, 27 de outubro de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:903D1245

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8796 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$138.626,87 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 489 - 12.122.1006.1117.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - REC. PRÓPRIO. 53.851,87
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 323 - 10.301.1001.2128.0000 PROGRAMA CAP'S..... 65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 349 - 10.302.1001.2066.0000 OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL.....19.775,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO..... -8.851,87
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020700 SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 128 - 27.122.0002.2034.0000 OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL- - 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 326 - 10.301.1001.2128.0000 PROGRAMA CAP'S.... - 65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 353 - 10.302.1001.2066.0000 OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 371 - 10.302.1001.2106.0000 ATENDIMENTO LABORATORIAL DO
HOSPITAL..... -9.775,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 396 - 18.122.1008.2133.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 398 - 18.122.1008.2133.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 03 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:34634955

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8797, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$78.740,37 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 046 - 08.122.1004.2011.0000 OPERC. DO CONSELHO TUTELAR... 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 073 - 08.244.1004.2310.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA.... 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 020900 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Ficha: 138 - 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP 44.740,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 323 - 10.301.1001.2128.0000 PROGRAMA CAP'S.... 16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 339 - 10.301.1001.2293.0000 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PAB FIXO..10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 072 - 08.244.1004.2310.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA.... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 079 - 08.244.1004.2313.0000 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -CRIANÇA ADOLESCENTE.. -6.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
Local: 020900 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Ficha: 139 - 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP - 33.489,37
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 289 - 10.301.1001.2058.0000 OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -.. -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 299 - 10.301.1001.2080.0000 EXAMES DE LABORATORIO " PAB "... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 325 - 10.301.1001.2128.0000 PROGRAMA CAP'S..... - 16.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 396 - 18.122.1008.2133.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE -11.251,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 14 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:99D0ADE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8798 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$135.088,27 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 017 - 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO... 19.281,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 099 - 04.122.0002.2028.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020900 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Ficha: 147 - 15.451.0002.2038.0000 OPERAC.DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP 85.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 192 - 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED- 300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 201 - 12.361.1006.2045.0000 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P.".. 26.707,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 396 - 18.122.1008.2133.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 105 - 04.122.0002.2028.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020700 SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 126 - 27.122.0002.2034.0000 OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL- -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 132 - 27.812.1005.2034.0000 OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE -SEMCEL- -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020900 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Ficha: 153 - 15.452.0012.2027.0000 LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PERIMETRO URBANO.... -85.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 163 - 12.122.1006.2284.0000 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS SEMED - RP..... -3.237,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 196 - 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED- -11.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 197 - 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED- -4.900,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 200 - 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED- -300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 202 - 12.361.1006.2045.0000 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL "R.P.".. -7.470,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 397 - 18.122.1008.2133.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 398 - 18.122.1008.2133.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE -4.281,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 16 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:11024F10

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 775/SEMED/2015 - Pregão Eletrônico nº 047/PMJ/2015 – Cidade Compras. Aquisição de Ônibus.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
COMIL ÔNIBUS S.A. CNPJ: 00.940.956/0001-73 valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Jaru/RO, 03 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:949188BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 528-15

PORTARIA Nº 528 De 03 de novembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) LIONÇO ALVES TOLEDO, portador(a) do CPF n°. 271.901.532-68, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de novembro ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:68551D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 529-15

PORTARIA Nº 529/2015 De 03 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) FLAVIO DE LORENCI CANCELIER, portador(a) do CPF n° 204.272.632-04, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 31 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9347B482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.299/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ALOÍSIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, matrícula 8125, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8FA3A035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.303/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE CONFIANÇA EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **Beatriz Xavier Magri,** brasileira, casada, matrícula 028, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F7934022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.304/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **GEOVANIA PAULA DE AQUINO,** brasileira, casada, matrícula nº. 027, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** junto Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2015

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 19 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:54FC994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.483/PMMA/2015.

"ALTERA A LEI Nº 1.464/PMMA/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o Fica revogado o inciso II do artigo 3° da Lei 1.464/PMMA/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3o .....

I – .....
II – revogado,
III – .....
§1º.....
§ 2o ....."

Art. 2o Fica revogado o inciso I e acrescentado o inciso III ao artigo 5º da Lei 1.464/PMMA/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°.....

I – revogado
II – .....,
III – possuir Carteira Nacional de Habitação, categoria no mínimo AB.

Parágrafo único....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 22 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3702AAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.320/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE AS ENDEMIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 055/PMMA/2015, CONFORME LEI Nº. 1.464/PMMA/2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE AS ENDEMIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 055/PMMA/2015, CONFORME LEI Nº. 1.464/PMMA/2.015,** sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

MEMBRO: SIRLENE JANJOB DA SILVA, servidora público municipal, Matrícula nº 0220;
-MEMBRO: EMERSON MANZIOLI, servidor público municipal, Matrícula nº 1345;
-MEMBRO: QUEILA APARECIDA DA SILVA, servidora público municipal, Matrícula nº 7833.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 28 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:AAB5003A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.321/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Prorrogada a Cedência do Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA,** brasileiro, casado, Supervisor Escolar 40 horas, matrícula nº. 1119, para o município de Vilhena, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a contar de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, consubstanciado no ofício nº. 203/2.015/SEMIG de 26 de outubro de 2015, do prefeito municipal de Vilhena o qual declara que o servidor irá ocupar cargo em comissão/confiança.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:FAA5B9A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ADINEUDO ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base no resultado final do Concurso Público realizado em 29/09/2013, Edital 05/2013, **CONVOCA** os candidatos mencionados abaixo, aprovados no concurso público para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de Vaga.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	NIVEL/CLASSE
CLAUDIO AFONSO LIMA	MOTORISTA	1º COLOCADO	NE – II
ELISÂNGELA AZEREDO DA SILVA	PROC. JURÍDICO (ADVOGADO)	7ª COLOCADA	NS -V

Obs: Os candidatos acima deverão comparecer no setor de pessoal da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, munido de toda a documentação exigida para a ocupação do cargo, conforme relação abaixo:
01 – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
02 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
03 – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 – cópia do RG;
05 – cópia do CPF;
06 – cópia Título de Eleitor;
07 – cópia do Comprovante de Votação da última eleição;
08 – cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
09 – cópia Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 05 anos;
10 – cópia Cartão de participação do PIS ou PASEP;
11 – cópia Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
12 – cópia Carteira de Registro do Conselho Regional compatível ao cargo;
13 – cópia Comprovante de Residência;
14 – Certidão de antecedentes criminais;
15 – Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
16 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Mirante da Serra – RO;
17 – Declaração de Bens;
18 – Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos menores de 14 anos;
19 – Declaração de Vinculo Empregatício;
20 – Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
21 – Conta Corrente individual (Banco do Brasil S/A);
22 – Certidão Negativa Federal;
23 – Carteira Nacional de Habilitação, CNH, categoria B ou superior (para o cargo de motorista).

Mirante da Serra – RO, em 03 de Novembro de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:809418E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/SEMECE/2015

CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhor; ERMES NUNES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Lei n.º 716/2015, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ANDRÉ SOARES DA SILVA	Professor Nível Especial I	20	23,60	472,00
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO.	Agente de Serviços Gerais.	20	23,60	472,00
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	Professor Ed. Física	20	23,60	472,00
ALEXANDRE SANTA CATARINA	Professor Matemática	20	23,60	472,00
BERENICE VARGAS DE PAULA	Professora nível Especial I 30 H,	20		472,00
CARLOS ALEXANDRE G. DE SÁ	Motorista C/D	20	23,60	472,00
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	20	23,60	472,00
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor	20	23,60	472,00
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	20	23,60	472,00
DANIEL ANDRADE	Motorista C/D	20	23,60	472,00
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
EDIMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS.	Professor Nível Especial I	20	23,60	472,00
ELENICE WANDEREI DAMACENO	Chefe de Seção	20	23,60	472,00
ELIAS SODRÉ DA SILVA	Agente de Vigilância	20	23,60	472,00
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	20	23,60	472,00
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
IVANI RODRIGUES PINTO	Pedagoga	20	23,60	472,00
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	Pedagoga	20	23,60	472,00
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	20	23,60	472,00
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	20	23,60	472,00
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	Professora nível Especial I 30 H,	20	23,60	472,00
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	20	23,60	472,00
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	20	23,60	472,00
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Diretora Divisão	20	23,60	472,00
RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	Professora/Português	20	23,60	472,00
RENATO SCUSSEL	Mecânico	20	23,60	472,00
RONIMAR AP. DOS SANTOS.	Motorista	20	23,60	472,00
SANDRA APARECIDA DIESEL RUIZ	Professora 40 Horas.	20	23,60	472,00
SANDRA CARDOSO CLEMENTE	Agente de Serv. Gerais	20	23,60	472,00
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	20	23,60	472,00
				14.632,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 29 de Outubro de 2015.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:578A7268

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 61/CPL/2015

PROCESSO: Nº578/2015 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 03/11/2015 MEM:226/SEMECE
FIRMA: RINGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0001-00
VALOR: R$ 1.300,00(HUM MIL, TREZENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUB. 1,0 CV/10 E MONOFASICO 230 C/ PAINEL, 220 WTS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:61AF71A7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 62/CPL/2015

PROCESSO: Nº559/2015 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 03/11/2015 MEM:126/SEMTAS
FIRMA: JAIANE KLOSS SANTOS
CNPJ: 13.567.140/0001-98
VALOR: R$ 7.900,00(SETE MIL, NOVECENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS (ARMAÇÃO) EM FERRAGEM TIPO VERGALHÃO.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:547C2157

SERRA PREVI
JUSTIFICATIVA INSCRIÇÕES PARA RENOVAÇÃO NO EXAME DE CERTIFICAÇÃO CPA-10

PROCESS0: Nº 085/2015
DATA: 03/11/2015

EMPRESA: ANBIMA ASSOC BR ENT MERC FINAN.
CNPJ: 34.271.171/0007-62
VALOR: R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais)
OBJETO: Inscrições para renovação no exame de certificação CPA-10 do Superintendente **MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA** e do Diretor do Departamento de Planejamento, Investimentos e Benefícios**, SILVESTER LUIZ ROSSO**

Considerando a necessidade do SERRA PREVI de regularizar a situação do atual gestor, o e Diretor do Departamento de Planejamento, Investimentos e Benefícios, para elaboração da política de investimento, regularização da CRP e atender as normas da portaria nº 300 de 03 de Julho de 2015 do MPAS, e em cumprimento a Lei 727/2015 se faz necessária Inscrição do Exame para certificação CPA-10 para emissão e revalidação, objetivando evitar a inadimplência do município, o que o tornaria inapto a receber recursos de convênios e transferências. Assim julgada a oportunidade e conveniência administrativa para a inscrição é que:

Dispensamos a Licitação em favor da empresa acima mencionada com base na;
Lei nº 8.666/93:
Artigo nº 25, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Mirante da Serra/RO, 03 de Novembro de 2015

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:68672AA2

SERRA PREVI
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado na justificativa do Diretor Financeiro e Contábil do SERRA PREVI, nas disposições e a faculdade da Lei nº 8.666/93, Ratifico e Homologo os procedimento aqui realizados em favor das empresas:

• **ANBIMA ASSOC BR ENT MERC FINANC**. - **CNPJ:** 34.271.171/0007-62 no valor de R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis Reais)**, e:**

Determino que seja publicado de acordo com os estabelecimentos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se
Cumpra-se
Dê ciência a quem interessar;

Mirante da Serra – RO 03 de Novembro de 2015.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Port. 3317/2015

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Port.3332/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D1CA2794

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.095-GP/2015

***LEI Nº 1.095-GP/2015* DE 10 de Agosto de 2015**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 do Município de Nova Mamoré e dá outras providências"

CAPÍTULO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, em consonância como Plano Plurianual do Município para o período 2014/2017, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da lei orçamentária anual para 2016; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigerão a partir do próximo exercício.

§ 1º - Consoante as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, define os mecanismos de prestação de contas e avaliação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), bem como as condições e exigências para transferência de recursos às entidades públicas e privadas.

§ 2º - A elaboração do projeto de Lei Orçamentária anual para 2016 obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como as definições que serão estabelecidas no Plano Plurianual do Município para o período de 2014/2017.

Artigo 2º - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos de classificação e programação da despesa e da receita

conforme Lei Federal nº 4.320/64 e demais Normas estabelecidas pelo Ministério do Planejamento.

§ 1º - A responsabilidade pela classificação institucional, programática e quanto aos projetos e atividades e operações especiais recairá sobre a administração municipal que adotará para tanto ato próprio para codificar tais elementos.

§ 2º - Os orçamentos de que trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema Informatizado, sob a coordenação e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

Artigo 3º - Em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes prioridades:
I – Ampliar a oferta e melhoria dos serviços prestados na área social;
II – Dinamizar e fomentar a economia do município;
III – Implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimento do município;
IV – Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
V – Promover programas para melhoramento da infra-estrutura;
VI – Redirecionar o crescimento e desenvolvimento do município, buscando aprimorar e fomentar agricultura, pecuária e outras atividades;
VII – Modernizar a Administração Pública por meio de informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores;
VIII – Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
§ 1º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no "caput" deste artigo, para o exercício de 2016, será efetivado em consonância ao que dispõe o plano plurianual para o mesmo período.

§ 2º - Os anexos desta Lei estabelecem os programas, os objetivos, metas e prioridades, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016.

§ 3º - Os Anexos de metas fiscais, desta Lei demonstram as metas e riscos fiscais, na forma do artigo 4º, § 1º e 3º da Lei de responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Artigo 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Artigo 6º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessários à sua cobertura.

Artigo 7º - As emendas ao projeto de Lei do orçamento anual ou os projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I – Compatíveis com a presente lei;
II – Compatíveis com o Plano Plurianual;
III – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) Dotações para pessoal e seus encargos;
b) Transferência da União, convênios, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
c) Despesas referentes à vinculação constitucionais;
IV – Relacionadas:
Com correção de erros ou omissões;
Com os dispositivos do texto desta Lei;

Artigo 8º - Poderá ser destinado recursos para atender despesas de associações, sindicatos ou entidades congêneres, (autorizadas em Lei com dotações específicas consignadas no Orçamento).

Artigo 9º - Na elaboração do Orçamento Fiscal, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES

Artigo 10 - Os órgãos da Administração Direta e Indireta enviarão suas propostas orçamentárias parciais para 2016, baseadas nesta lei, à Coordenadoria Municipal de Planejamento até o dia 30 de julho de 2015, para fins de verificação da compatibilidade com a LDO/2016.

Artigo 11 - Ficam estabelecidas, como constam nos Anexos, as Metas Fiscais para o triênio 2014/2017, conforme artigo 4º, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Integram o Anexo de Metas Fiscais, demonstradas de forma consolidada:
I - as Metas Fiscais apresentadas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário, e montante da dívida;
II - a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
III - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados dos três exercícios anteriores que ampararam a fixação das metas;
IV - a evolução do patrimônio líquido;
V – origem e aplicação obtidas com a alienação de ativos.
VI - a avaliação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos do Município.
VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.
VIII - demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Artigo 12 - Ficam estabelecidas como constam dos Anexos a esta Lei, os Riscos Fiscais, conforme artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

Artigo 13 - A lei orçamentária assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 14 - Estabelecerá que na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, as despesas com Pessoal Civil e seus reflexos serão corrigidos monetariamente.

Parágrafo único. Excetua-se a Câmara Municipal do disposto no "caput¨, por suas pecularidades como órgão público.

Artigo 15 - De acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, no caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:
I – instalações, equipamentos e materiais permanentes;
II - desapropriações;
III - obras não iniciadas;
IV- contratação de pessoal;
V - serviços para a expansão da ação governamental;
VI - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VII - fomento ao esporte;
VIII - fomento à cultura;
IX - fomento ao desenvolvimento;
X - serviços para a manutenção da ação governamental;
XI - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§ 1º - Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Departamento de Controle Interno, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º - Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração indireta enviarão para o Departamento de Controle Interno os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada bimestre.

§ 4º - A limitação de empenho será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do Departamento de Controle Interno, e da Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Administração.

§ 5º - A limitação de empenhos será mantida até que o Departamento de Controle Interno verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 6º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Artigo 16 - Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2016, o Poder Executivo estabelecerá as normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra-orçamentários.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

Artigo 17 - Na estimativa da receita e a fixação da despesa serão estritamente observados os seguintes princípios:
I - austeridade na gestão dos recursos públicos;
II - modernização continuada na ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia;
III - fidelidade aos programas, atividades, projetos e operações especiais inclusos no PPA 2014/2017.

Artigo 18 - A proposta orçamentária para o exercício de 2016 compreenderá:
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social;

Artigo 19 - A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:
I - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;
II - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos.

Artigo 20 - O Município aplicará no mínimo 25% de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a emenda Constitucional 14/96, a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e a Instrução Normativa 022/TCER-2007.

Artigo 21 - O Município aplicará no mínimo 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso II, do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso II, do artigo 17, da Instrução Normativa 022/TCER-2007.

Artigo 22 – O Poder Executivo repassará mensalmente ao poder Legislativo 7% (sete por cento) das Receitas Tributárias e das transferências do § 5º do artigo 153 e dos artigos 158 e 159 da Constituição Federal realizadas no ano anterior, para a sua manutenção conforme dispõe a emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009 que dispõe "Altera a redação do inciso IV do caput do art.29 e do art.29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas À recomposição das Câmaras Municipais".

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 23 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e respectivos encargos terá como referência os valores do exercício anterior, admitindo-se acréscimo de gastos decorrentes de modificações, preenchimentos e criações de cargos.

Artigo 24 – Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constatando-se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Parágrafo Único – Poderá o Executivo Municipal realizar concurso público, efetivo e temporário para atender as necessidades da administração.

Artigo 25 – Poderá haver a concessão de vantagens ou acréscimos remuneratórios aos servidores municipais e ou a implantação de planos de carreiras dos órgãos da administração direta ou indireta, desde que seja respeitado o limite dos gastos com o pessoal.

Artigo 26 – Os acordos trabalhistas dos órgãos da administração serão apreciados através da Assessoria Jurídica do Município.

Artigo 27 – As dotações orçamentárias da administração direta, destinada à pessoal e encargos sociais, serão alocados nas respectivas Secretarias e operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão que venha substituí-la.

Artigo 28 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de julho de 2015, projetada para o exercício seguinte, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras, admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000 e dos dispostos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 29 – No exercício de 2016, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que sejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Artigo 30 – A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 31 - Para os efeitos do disposto no artigo 146, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos estão limitadas ao estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

Artigo 32 - A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária autorizado pelo Poder Legislativo:
I - suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos;
II - suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
III - remanejamento de recursos dentro do percentual estabelecido na Lei orçamentária Anual.

Artigo 33 - A Administração Municipal poderá incluir, excluir ou alterar os programas e ações constantes no Plano Plurianual período 2014/2017, LDO e LOA, para o exercício 2016, mediante aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 34. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá todas as entidades, órgãos e fundos a ela vinculados, da administração direta e indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às áreas de saúde, previdência social e assistência social.

§ 1º - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes da contribuição prevista no inciso III do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, de receitas próprias das entidades, órgãos e fundos acima referidos e de outras receitas do Tesouro Municipal.

§ 2º - No orçamento da seguridade social, a receita e a despesa serão desdobradas por órgãos, recursos e categoria econômica.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 35 - Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:
I - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referentes às taxas municipais e Planta de valores.

Artigo 36 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou beneficio de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2016, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 37 - A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.

Artigo 38 - A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.

Artigo 39 - Poderão ser transferidos recursos para entidades privadas desde que amparadas por determinações legais, e sujeitas ao regime de prestação de contas.

Parágrafo único - Os recursos vinculados aos fundos especiais sujeitam-se às condições para a transferência dadas por deliberações dos conselhos instituídos.

Artigo 40 - Para a estimativa dos valores da reserva de contingência, o Poder Executivo levará em consideração os riscos fiscais que apresentam possibilidade de ocorrência e se seus impactos financeiros para os exercícios em análise, estimando-os com base em percentual da receita corrente líquida.
Parágrafo único - Os valores relativos à reserva de contingência poderão ser utilizados como fonte de recursos, somente e quando o grau de risco que deu origem à reserva tiver sido neutralizado ou dado como improvável de ocorrer.

Artigo 41 – O poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2016, as medidas que se fizerem necessárias, observadas os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei Orçamentária.

Artigo 42 – Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para a sanção até 31 de dezembro de 2015, fica autorizado o Poder Executivo sancionar a proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 43 – O Poder Executivo deverá elaborar e afixar no átrio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2016, programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo, e suas alterações, deverão explicitar os valores autorizados na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos, bem como os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Artigo 44 – A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração ou outra que venha substituí-la, após a promulgação da Lei Orçamentária Anual de 2016 e com base nos limites nela fixados, publicará imediatamente na imprensa Oficial do Município, os saldos de dotações, especificando por projetos e atividades os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – A lei Orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes:
I – Evolução da receita e despesa do tesouro, por categoria econômica;
II – Demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;
III – Demonstrativos dos investimentos consolidados previstos no orçamento;
IV – Quadro demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do município, em termos de realização de obras e prestação de serviço.

Artigo 45 – As alterações decorrentes de abertura de crédito adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo.

Artigo 46 – São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 47 – Os projetos de Leis a serem encaminhados à Câmara Municipal, relativos à criação, fusão e extinção de órgãos, bem como os que proponham a abertura de créditos especiais, deverão ser objeto de análise da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, que providenciará o demonstrativo da viabilidade financeira.

Artigo 48 – As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento de despesa – QDD.

Artigo 49 – As transferências de recursos financeiros do município para o Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, na forma da legislação vigente, serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

Artigo 50 – Caso seja necessária a limitação de emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, esta será feita mediante a utilização de decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, até o décimo dia útil da realização da avaliação bimestral do comportamento da receita.

Artigo 51 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O setor contábil registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Artigo 52 – Os recursos provenientes de convênios repassados pelo município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Administração.

Artigo 53 – Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Artigo 54 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder emendas parlamentares no limite de 3,5% (três vírgula cinco por cento) da proposta orçamentária anual, conforme dispõe emenda da Lei orgânica.
§ 1º - As emendas parlamentares que trata este artigo deverão obrigatoriamente ser indicadas pelos vereadores dentro da Unidade Orçamentária existente no orçamento anual, dentro de seus programas, ações e atividades.
§ 2º - Cada vereador poderá indicar até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do presente artigo.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo proibido de remanejar dentro dos 3,5% (três vírgula cinco por cento) onde é destinado a emenda parlamentar.

Artigo 55 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Em 10 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

I – METAS FISCAIS – RECEITA TOTAL
II – METODOLOGIA DE CÁLCULO
III – METAS FISCAIS – RESULTADO NOMINAL
IV – METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO
V – METAS ANUAIS
VI – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
VII – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
VIII - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
IX - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
X – PROJEÇÃO AUTUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
XI – RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
XII – ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
XIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
XIV – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
XV – LDO UNIDADE DE MEDIDA
XVI - LDO INDICADOR
XVII – LDO ORGÃO
XVIII – LDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
XIX – LDO UNIDADE EXECUTORA
XX – LDO FUNÇÃO
XXI – LDO SUBFUNÇÃO
XXII – LDO PROGRAMA
XXIII – LDO AÇÃO
XXIV – LDO LEI
XXV – LDO RESUMO
XXVI – LDO EXERCÍCIO 2016
XXVII – ANEXO VI PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:803BB2A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 11/09/2015, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº 15.271-4 – vinculado ao Ministério da Defesa, proveniente do seguinte Recurso Financeiro do Convênio nº 451/DPCN/2014 – tendo como objeto Canalização em Área Urbana no município de Nova Mamore.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO aos 14 de setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D8A1761D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 11/08/2015, no valor de **R$ 49.590,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº 15.272-2 – vinculado ao Governo do Estado de Rondônia,

proveniente do seguinte Recurso Financeiro do Proposta 22.855.183.000314002 – Emenda Parlamentar nº 2213004, tendo como objeto a Ampliação do Posto de Saúde Eleniza Felix do Carmo - Planalto***,*** *no município de Nova Mamoré.*
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO aos 13 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CFA4105B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 30/12/2014, no valor de **R$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº 15.029-0 – vinculado ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Trânsito - DETRAN, proveniente do seguinte Recurso Financeiro do Convênio nº 002/2014 – Objetivando a ***Implantação e Instalação de Sinalização Semafórica".***
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO aos 05 de janeiro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A121E084

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 02/09/2015, no valor de **R$ 506.347,21** (quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e hum centavos), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº 15.658-2 – vinculado ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagens –DER-RO, proveniente do seguinte Recurso Financeiro do Convênio nº 026/2015/FITHA – Objetivando a Recuperação de Estradas Vicinais.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO aos 04 de setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7B9CBB8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 486 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizar metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015, para a Construção de Arquibancadas, Vestiários e Alambrados.

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) **02.04.15.451.0015.1546.4.4.90.51**, para o valor de **R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 3º serão obtidos mediante:
a) O excesso de arrecadação proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 334/DPCN/2014 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**
b) E o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), será obtido mediante anulação de dotação 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 (Reserva de Contingência).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.15.451.0015.**1546**– Construção de Arquibancada, Vestiário e Alambrado					
DESCRIÇÃO					
Construção de Arquibancadas, Vestiários e Alambrado					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS		**2015**			
FÍSICA		**1212,1**			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					
4.4.90.51		**R$ 306.000,00**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2015

Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.451.0015.**1546**– Construção de Arquibancada, Vestiário e Alambrado					
DESCRIÇÃO					
Construção de Arquibancadas, Vestiários e Alambrado.					
INDICADOR FÍSICO	Metros Linear	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2015					
FÍSICA	1212,10				
FINANCEIRA	R$ 306.000,00				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2107E785

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 05/11/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Completa)	
	CHEGADA: 06/11/2015	**V. UNITARIO**	**R$**	255,98
CIDADE/UF:	Ji - Paraná	**V. TOTAL**	**R$**	255,98
DIARIA COM PERNOITE	**X**	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**		CADASTRO: **199**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora de Programas**		LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05074.937.027-05**		RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **Rua Deodoro da Fonseca,** S/Nº		BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **8116-8265**
BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA:**15.972-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji – Paraná - RO, no dia 05 de Novembro do ano corrente, para participar da 3º Formação com os orientadores do Programa PNAIC, conforme Memorando nº. 03/2015 PNAIC/UNIR/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 255,98** (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/11/2015.

Maria Irene Delbone Haddad
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 03/11/2015 Autorizado em: 03/11/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5164A7CC

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizado à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 03 de novembro de 2015, através do processo nº 1801/01056/2014, a expedição de Licença de Instalação para a obra de Construção de calçadas, meio fio e sarjetas em vias pavimentadas do Município de Nova União/RO.

Nova União, em 03 de novembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:520E339C

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizado à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 03 de novembro de 2015, através do processo nº 1801/01056/2014, a expedição de Licença Prévia para a obra de Construção de calçadas, meio fio e sarjetas em vias pavimentadas do Município de Nova União/RO.

Nova União, em 03 de novembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C9E127D4

P M N U - RO
PORTARIA N°. 056/IPRENU/2015

Nova União, 29 de outubro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA".

Josué Tomáz de Castro Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e,
Considerando o Laudo Médico Pericial juntado à fl. 150 do processo administrativo 013/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 9 (Nove) meses para a servidora LÍDIA CRUZ FRANÇA**,** efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 26 de Março de 2015 e término em 26 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n° 013/2011.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8E1FAFE2

P M N U - RO
PORTARIA N°. 057/IPRENU/2015

Nova União, 29 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO DE SOUZA FRANCO ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 041 e 43 e documentos anexo até do processo administrativo 015/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação auxilio doença, por período de 90 (Noventa) dias ao servidor, **PEDRO DE SOUZA FRANCO** efetiva no cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 15 de Setembro de 2015 e término em 15 de Dezembro 2015, conforme processo administrativo n° 015/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15 de Setembro de 2015, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8C5BC1EB

P M N U - RO
PORTARIA N°. 058/IPRENU/2015

Nova União, 29 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 062 e 65 documentos anexo no processo administrativo 018/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação auxilio doença, por período de 90 (Noventa) dias ao servidor, **DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 03 de Outubro de 2015 e término em 03 de Dezembro 2015, conforme processo administrativo n° 018/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Outubro de 2015, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:969B0EA1

P M N U - RO
PORTARIA N°. 059/IPRENU/ 2015

Nova União, 29 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 03,04 E 09 do processo administrativo 038/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 90 (noventa) dias a servidor **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS** , efetiva no cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Outubro de 2015 e término em 01 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n° 038/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2015, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPREN

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6257311C

P M N U - RO
PORTARIA N°. 060/IPRENU/2015

Nova União, 29 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO MATERNIDADE A SERVIDORA ELIANE DE ALMEIDA FARIAS SANTOS ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 006 do processo administrativo 040/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder benefício de auxilio doença, por período de 120 (Cento E vinte) dias a servidora, **ELIANE DE ALMEIDA FARIAS SANTOS** efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 26 de Outubro de 2015 e término em 26 de Fevereiro de 2015, conforme processo administrativo n° 040/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F84CA7AC

P M N U - RO
PORTARIA N°. 061/IPRENU/2015

Nova União, 29 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO MATERNIDADE EM FAVOR DA SERVIDORA VÂNIA GARCIA VAZ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico , e certidão de nascimento juntado às fls. 003 e 004 do processo administrativo 039/2015
RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 120 (Cento e vinte), Dias a servidora, VANIA GARCIA VAZ, efetiva no cargo de professora Magistério 25 Horas, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 13 de Outubro de 2015 e término em 13 de Fevereiro de 2015, conforme processo administrativo n° 039/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 13 de Outubro de 2015, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:127D50AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2015 COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS/OU SIMILARES DOS ITENS CONSTANTE DA TABELA DO SISTEMA AUDATEX

PUBLICAÇÃO Nº 409/2015
A Comissão Permanente de Licitações através do presente, Publica a Retificação referente ao dia de abertura da licitação do pregão eletrônico SRP nº 055/CPL/2015 com REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS/OU SIMILARES DOS ITENS CONSTANTE DA TABELA DO SISTEMA AUDATEX, do Processo Administrativo nº 049/CPL/2015, onde o mesmo faz as seguintes alterações.

Onde se lê: Data da sessão: 10/11/2015

Leia-se: Data da sessão: 16/11/2015

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste www.novohorizonte.ro.gov.br ou licitacao@novohorizonte.ro.gov.br ou www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 03 de novembro de 2015.

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6B94B942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/CPL/2015

A prefeitura do município de Ouro Preto do Oeste – RO por intermédio da CPL – Comissão Permanente de Licitações nomeada através do Decreto nº. 9548 de 20 de Abril de 2015. Localizada na Av. Daniel Comboni nº 1156 no prédio sede da Prefeitura, em cumprimento ao Art. 34 da Lei Federal nº. 8.666/93 **CONVOCA OS INTERESSADOS E A QUEM POSSA INTERESSAR PARA EFETUAREM A RENOVAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS NESTA PREFEITURA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES.** Informamos que o setor de cadastramento de fornecedores encontra-se permanentemente aberto para realização de novos cadastros e renovações dos existentes. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
Dec. nº. 9548/GP/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C939C297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADADE PREÇOS Nº 008/CPL/2015

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **1847/SEMAS/2015**, que será realizada a sessão pública no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2015 ÀS 9h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/15,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de empresa para construção do prédio para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com uma área de 255,70 m², localizada na Rua Itamauru Goes de Siqueira, Setor 02, Quadra 129, Lote Único, Município de Ouro Preto do Oeste – RO,** Por meio do recurso financeiro proveniente do **CONTRATO DE REPASSE N°.**

794605/2013/FNAS/CAIXA, PROCESSO Nº 2627.1010976-71/2013. (**conforme os serviços e materiais especificados na memória de cálculo, planilha orçamentária e composição de custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 1847/SEMAS/2015.** No Valor global de R$: 414.578,21 (Quatrocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
DEC/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:221A938D

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011.

ADITANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E A EMPRESA COSTA & LIMA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alterar as cláusulas primeira, segunda e terceira item 3.1 do contrato permanecendo as demais inalteradas.
ÓRGÃO: 03
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11-00
PROJETO ATIVIDADE: 2.076
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2011
VALOR R$ 1.666,85 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL

ASSINAM: O Sr. DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA, Presidente do IPSM, e representante da Empresa Costa & Lima LTDA.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 25 de SETEMBRO de 2015.

DELÍSIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:840186F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, atendendo o Fundo Municipal de Saúde,** licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 1235/FMS/2015, em favor da Empresa:

Pessoa Jurídica: ELENILSON DOMINGUES BARROS.
CNPJ: 21.304.235/0001-47.
Valor Total: R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

PARECIS-RO, 03 de Novembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0DA965DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N º. 229/2015 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2.015

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 211/2015, QUE REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS OU DO IMPOSTO SOBRE A RENDA PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto Regulamentar Municipal n.º 211/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A Declaração de Bens e Rendas deverá ser entregue até 30 de Novembro de cada ano."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5362F986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.133/2015 DE, 28 DE OUTUBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a perda lamentável, privando de nosso convívio o falecimento da senhora MARIA APARECIDA GOMES, conhecida por Professora Cidinha, ocorrido no dia 27/10/2015 na cidade de Londrina-PR, vitima de leucemia, e

Considerando que fora servidora do ex-território federal e ainda ex-Vereadora pelo Partido PSB no mandato de 2001 á 2.004, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, trabalhando por mais de 25 anos pelo engrandecimento de nosso município de forma política e social.

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Outubro de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8812679C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO SEMEC

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2015

Processo nº: 629/SEMEC/2015
Aditivo nº: 002/SEMEC/2015

Objeto- Aditivar o termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 269,2 km dia, percurso detectado equívocos, solicita-se o aditivo de 25% no referido processo nº 269/2015 recurso do convênio.

CONTRATADA: A EMPRESA: E. DA S. COSTA TRANSPORTE

Valor total da Contratação: R$ 6.859,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),

Data da Assinatura: 28/10/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:6CF183C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Nº. 035/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1123/SEMUSA/2015.
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológico para atender as unidades pertencentes à secretaria de saúde. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2015, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:034766B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILAO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia**, Sra. Evanilde Aquino Pimentel,** matricula 015/2009JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal n°. venderá leilão público os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **20 de Novembro de 2.015** as 08:00hs no pátio da **FUNASA em Presidente Médici-RO**
DATA:- 20 de Novembro de 2015
LOCAL - Pátio da FUNASA
HORÁRIO:- 08:00 HORAS
VISITAÇÃO:- 12/11 A 19/11/2015 DAS 08:00 AS 13:00 (dias úteis)
HORAS – FALAR COM Elias na prefeitura (9955-8424)

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura do Município de Presidente Médici,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco) referente à comissão do LEILOEIRO e 5% (cinco) referente a despesas com leilão (administração, sitema on-line, publicação e organização dos leilões)

Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste edital. As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá apresentar certidão simplificada. Não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

FORMA DE PAGAMENTOS DA COMISSÃO E TAXAS:

Deposito diretamente na conta corrente da Leiloeira, sendo:

BANCO: CAIXA ECONOMICA Agencia 3259 CONTA CORRENTE 20371-3 em nome da Leiloeira Evanilde Aquino Pimentel até as 14h horas do dia seguinte.

Caso o arrematante não efetue o pagamento do sinal no ato do Leilão sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR DO ARREMATE:

Diretamente na conta da PREFEITURA, SENDO:

BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 1405-2 CONTA CORRENTE: 15.028-2 CNPJ: 04.632.212/0001-42 em nome da PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI

OBS: Pagamentos até as 14h horas do dia seguinte. Caso o arrematante não efetue
o pagamento do sinal no ato do Leilão sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde
então, será declarada a sua inadimplência.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os ARREMATANTES dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a conseqüente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R$ 100,00 (cem reais) por dia, por 30(trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local paga ou não as estadias, a arrematação será valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus

respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

ADVERTÊNCIAS:

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação.
NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.

B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.

C) A **Prefeitura do Município de Presidente Médici-RO** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

E) IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor mínimo do lote.

PENALIDADES:
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:
*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência***
Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DA REVOGAÇÃO
Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

A **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**, através da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba à terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Presidente Médici, Município do Estado de Rondônia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

BENS A SEREM LEILOADOS:

LOTE	TOMB	DESCRIÇÃO	VALOR
01	22621	Barco de aluminio 6,5 mts s/motor	800,00
02	19805	Gol Mil ano 2000 NB 2353 CH 9BWZZZ373YT171420 + Motor yanmar c/ gerador 03 KVA NSB50R	1400,00
03	22624	Motor gerador yanmar modelo GMNG 1450 KW 1.45	1.000,00
04	22136	Fiat uno mille 04 portas ano 2001 mod. 2002 cor branco Renavam 778219437 Chassi 9BD15822524336605 placa NBT 2338	2.000,00
05	22149	Fiat Strada 1.5 2001/2002 NBT 2328 Chassi 9bd27801222799621	4.500,00
06		Moto Honda CG Titan KS NBE 6020 ano 2001	1,800,00
07	23189	Camionete tipo fiorino ambulancia fiat ano 2004 mod 2005 branca Renavam 204717 Chassi 9BD25542558743046 placa NCB 7521	2.100,00
08		Fiat Uno NBT 2344 2000/2001	5.500,00
09	23346	Gol 1.0 8 valvula Ano Mod. 2005 cor vermelho 4 cil. 04 portas Renavan 11574415 Chassi 9BWCA05X45P128410 placa NCB 7526	2.800,00
10	20838	Fiorino Furgão ano mod. 2001 Chassi 9BD25504418709461 Placa NBT 2339 cor branco	1.700,00
11			
12		**Uno Mille ano 2010 prata 4P NDR 2261 CH 9BD15844AA6426482**	5.800,00
13	25205	Motocicleta Fly 125 ano mod. 2009 Chassi 951BJKJG19B000026 Renavam 000019426 placa NEG 8720	1.000,00
14	22222	Motocicleta XLR 125 ano 2002 branca Chassi 9C2JD17102R015907 placa NCL 5497	600,00
15		**RETIRADO**	
16	22137	Moto Honda XLR ano 2001 Chassi Placa NCL 5502	800,00
17	22160	Onibus tipo circular Mercedes Bens ano 1994 Cap. 49 passageiros Chassi 8AB384089RA106701 Placa BWC 3869 (SEM MOTOR E CÂMBIO)	2.500,00
18	13823	Onibus Mercedes Bens ano 1983 Chassi 3444005514001273 Placa KCR 2450 (SEM CÂMBIO)	3.200,00
19	15387	Toyota pick-up ano 1996 Chassi 9BRBJ0160T1008163 Placa NBT 2331 cor branca	3.600,00
20	15438	Toyota pick-up ano 1996 Chassi 9BRBJ0160T1008328 Placa NBT 2332 cor branca	2.800,00
21	23808	Uno mille fire flex fiat ano/mod/ 2005/2006 Chassi 9BD15822764788506 Placa NCB 7529 cor branco	2.000,00
22	23057	Gol 1.6 ano mod. 2004 Chassi 9BWCB05X74P096158 Placa NCB 7555 cor prata	2.500,00
23	22623	Onibus Mercedes Bens 310 ano 1987/88 Cap. 40 passageiros Chassi 9BM345050HB7668340 Placa HOO 7263	3.100,00
24	18185	Gol 1.000 04 portas ano 1998 Chassi 9BWZZZ373WT098977 Placa NBE 5699 cor branco	2.000,00
25	22622	Onibus Mercedes Bens 310 ano 1985 Cap. 40 passageiros Chassi PR34385GRAV Placa AIP 4164	2.900,00
26	20683	Kombi ano mod. 2001 Chassi 9BWGB07X31P014761 Placa NBT 2342 cor branca	1.100,00
27	20684	Kombi ano mod. 2001 Chassi 9BWGB07X61P014673 Placa NBT 2341 cor branca	1.300,00
28	22159	Onibus tipo circular Mercedes Bens ano 1994 Cap. 49 passageiros Chassi 8AB384089RA106700 Placa BWC 3871	3.500,00
29	16173	Onibus ano 1992 Chassi 34520016005702 Placa BWC 2440	3.300,00
30	22360	Onibus MB ano 1984 Cap. 44 lg Chassi 34405811632677 Placa CPR 4215	3.500,00
31		Carcaça de Trator ford 4x4 agricola 8630 ano 86 (motor fundido e sem pneus)	4.000,00
32	13523	Caminhão Mercedes Bens 709 ano 1990 mod.1991 Chassi 9BM688102LB890414 Placa NBE 5615 cor branco (MOTOR FUNDIDO)	7.000,00
33	23809	Fiat Uno Mille fire ano 2005/2006 NCB 7539 Ch 9BD15822764787360	3.000,00
34		Sucatas diversas (unir) móbil e ferroso	500,00
35	20482	Caminhão VW13-150 ano 2000 Chassi bwx20yry12068 placa NBT 2340	12.000,00
36		Retro escavadeira modelo 86HS MF Serie 86HS150357 (bloco trincado)	20.000,00
37		Gerador de energia c/ motor 25 KVA	1.300,00
38	20459	Moto niveladora mod. FG140 ano 2000 fiatallis Chassi 10y00310	28.000,00
39	22134	Trator agrícola MF 275	6.000,00
40		Roçadeira p/ trator roda de ferro	500,00
41	21002	Trator Agricola 4X4 mod. 8030 Chassi V292248 Arco Newhollad S100 pot.	2.800,00

		06 cilindros c/motor	
42		Trator CBT 4x4 8060 ano 86 s/motor + sucata ferrosas diversas	**4.100,00**
43	22151	Trator Agricola 4X4 Chassi 420DSM80276 Valtra Mod. BM100	**18.000,00**
44	22150	Trator Agricola 4X4 Chassi 420DSM80275 Valtra Mod. BM100	**18.000,00**
45	20762	Roçadeira	**400,00**
46		01 Carroceria caçamba calego modelo basc ano 2001 cap. 10m³ 01 carroceria caçamba toco 1313 + Tanque Pipa Capacidade 14.5 m³ ano 2001	**3.500,00**
47	20835	Trator de Esteira Fiatallis FD9 ano 2001	**40.000,00**
48	22228	Caminhão ¾ mercedes ano Fab. 2002 mod. 710 diesel Chassi 9bm6881562b310425 placa NBT 2354	**10.000,00**
49		Caminhão Ford 13000 1983 verm Renavam 137153104 placa IO-0006 c/motor	**7.500,00**
50	22366	Caminhão MB 710 ano 2003 NBT 2327 CH 9BM6881563B326126	**10.000,00**
51	17137	Fiat Fiorino Pick-Up ano 1996 mod. 1997 Chassi 9BD255394T8522033 Placa NBT 2334	**500,00**
52		Trator esteira D-4 Caterpillar (sem motor)	**17.000,00**
53		Carcaça de Pa carregadeira Case W20B c/motor	**14.000,00**
54	22227	Caminhão MB 1218 EL ano 2002 CH 9BM6940002B308847	**22.000,00**
55	23884	Caminhoneta Fiat strada fire CE flex ano mod 2006/2007 branco, motor 178F3011*71082338, HP80 04 cil. 02 lugares Chassi 9BD27807A72523929 RENAVAM 222414 Placa NCB 7579	**6.800,00**
56	23102	Gol 1.0 Ano mod. 2004 04 portas cor branco Chassi 9bwca05x94p112962 4 cil. placa NCB 7537	**2.600,00**
57	1613	Betoneira Engemac 320 ltr	**180,00**
58	22289	Moto Honda XLR 125 branca ano mod. 2002 Chassi 9c2jd17102r018658 placa NCL 8019	**600,00**
59	22290	Motocicleta XLR 125 ano mod. 2002 Chassi 9C2JD17102R018683 placa NCL 8059	**550,00**
60	17248	Moto Honda XLR 125 ano 1997 Chassi 9C2JD17 Placa NBE 6023 cor branca (SUCATA) + Moto CG Titan 1999 placa NBT 2828 COM OS DÉBITOS.	**150,00**
61	6948	Compressor de ar grande série CD-20 Dovat Cil. 1018 5 CV	**700,00**
62	22221	Moto Honda ano 2002 NCL5487 CH 9C2jd17102r015933 + Sucatas diversas (depósito em frente prefeitura)	**1.100,00**

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/ documentados assumirão a remarcação de chassi. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

Maiores informações com a leiloeira – 69-8133-1688 www.rondonialeiloes.com.br email: contato@rondonialeiloes.com.br

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leiloeira Pública Oficial de Rondônia

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CFE9C156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Presencial nº **041/2015** do Processo Administrativo de Nº. 437/2015, sendo a Aquisição de Óleo Lubrificante e Graxa que tem por objetivo atender os Veículos e Maquinas da Secretaria Municipal de Obras, na recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Rio Crespo – RO, através do **Convênio 032/2015 – FITHA do Governo do Estado de Rondônia**, conforme Termo de Referencia anexo I deste edital. Sendo as Empresas Vencedoras:
RIGON E LIMA LTDA EPP, Inscrita no CNPJ: Nº 05.700.445/0001-06, vencedora da presente licitação com a proposta no valor de **R$ 24.270,00 (Vinte e quatro mil reais e duzentos e setenta centavos);**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo – RO, 03 de Novembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:372CDA91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/PMRC/2015

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 007-CPL-PMRC-2015** do Processo Administrativo de Nº. 373/2015, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Sistema de Orçamento Público, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, Licitações e Compras, Controle de estoque (ALMOXARIFADO), Controle Patrimonial (PATRIMONIO), Controle de Processos (PROTOCOLO), Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Tributação e Arrecadação, Sistema de Controle de Portal da Transparência, Sistema de Controle de Frotas, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência anexo deste edital, para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em favor da empresa vencedora do certame **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – Inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14**, com a Proposta mais vantajosa no valor global de R$ **193.800,00** (Cento e Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais).
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo – RO, 03 de Novembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:07A6F4E8

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 029/2015,** referente ao **Processo Administrativo nº 085/2015,** que tem por objetivo **L*ocação de veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com todas as adequações necessárias para o transporte dos alunos universitários como cinto de segurança, tacógrafo, etc. Com média de 110 quilômetros dia por um período de 12 meses.***

Em favor da empresa:
Item 01 – Via Norte Transportes, comercio e serviços LTDA - ME - CNPJ: 00.224.783/0001-97 com o valor Total de R$ 158.400,00 (cento, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 158.400,00 (cento, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), ficando a mesma convocada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 03 de Novembro 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:A065526F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 794.526 SSP/RO e do CPF nº 731.768.932-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, com fulcro no artigo 4, item 6 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Decreto nº 3146/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2015.

Rolim de Moura, 16 de Outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:E3579387

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/SEMAD/2015

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

MARGARETE HANTT MARCOLINO, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **DIEGO LUCIANO CASAGRANDE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 143/2013 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de 21 de Outubro de 2015.

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:7C99F3C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **137.084,41(Cento e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 21 – Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 71 – Valor: R$ 14.914,41
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Ativ. do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 79 – Valor: R$ 90.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 84 – Valor: R$ 22.170,00
TOTAL GERAL.....R$ 137.084,41

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 19 – Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 68 – Valor: R$ 14.914,41
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Ativ. do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 77 – Valor: R$ 90.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 83 – Valor: R$ 22.170,00
TOTAL GERAL.....R$ 137.084,41

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2CDA641E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724 de 23/12/2014 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015, conforme Lei municipal nº 758/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015 – Construção Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 15%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R$ 60.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 102 - Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 106 – Valor: R$ 15.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 122 – Valor: R$ 120.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 134 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 139 - Valor: R$ 7.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 257.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades do Pab-Fixo
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 111 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 113 – Valor: R$ 82.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 116 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 278 – Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção das Atividades do PSF
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 119 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R$ 3.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 124 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por Prazo Determinado
Ficha Orçamentária: 129 – Valor: R$ 40.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 131 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 132 - Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção da Farmácia Básica Federal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 136 – Valor: R$ 40.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 142 – Valor: R$ 7.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 257.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:14CB70D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **58.000,00(Cinquenta e oito mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 71 – Valor: R$ 40.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 72 – Valor: R$ 18.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 58.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 64 – Valor: R$ 58.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 58.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E2813111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2015

Port.: 0117/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e ***Lei complementar 055/2010*** *, demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR,** do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a funcionaria Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG n°13.996.488 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 280.414.705-30 , matricula 0120, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos desde 29/06/1990, tendo em vista ter sido concedido aposentadoria por Idade pelo INSS-Instituto Nacional de Seguro Social.
Art. 2º - O desligamento da funcionaria será a partir da assinatura desta portaria.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, a proceder as devidas anotações e atualização na pasta funcional da Servidora.
Art. 4° - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C4FEA688

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 374/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação até o montante de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Orçamento Vi-gente da unidade orçamentária 02.03.00, e dá outras providên-cias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valore da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), em favor da unidade orçamentária: Sec. Mun. De Administra-ção na seguinte ação 2007, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.	
02.03.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.03.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.03.04.122.0004		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAD	
02.03.04.122.0004.2007		MANUT DAS ATIVIDADES - SEMAD	
3.3.90.39	FICHA: 52	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 8.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 8.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2007, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.	
02.03.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.03.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.03.04.122.0004		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAD	
02.03.04.122.0004.2007		MANUT DAS ATIVIDADES - SEMAD	
3.3.90.14	FICHA: 49	Diária.	R$ 8.000,00.
		Total da Anulação	R$ 8.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de Outubro de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:76E6D89C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 385/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 385/2015.

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Mem. 2222/2015/SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01 a 30 de Novembro de 2015:

SERVIDOR:	MAT.	FUNÇÃO
- IVANIR ALVES DANTAS	5479	AUX.SERV.SAÚDE
- JOSÉ MARIANO DA SILVA	6626	DIR.DEPT.S.BÁSICO
- LUCAS RANIELE M. DANTAS	7471	MÉDICO
- ANGELA APARECIDA S. DE SOUZA	5923	AG.COM.SAÚDE
- MARIA ROSA VEREDIANO	6697	AG.COM.SAÚDE
- NILZA O. DOS SANTOS VOLKERS	7299	AG.COM.SAÚDE
- TÂNIA GOMES	6884	AG.COM.SAÚDE

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de Outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CE71A330

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 389/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;
CONSIDERANDO o Of. 436/2015/SEMED;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01 a 30 de Novembro de 2015:

SERVIDOR:	MAT.	FUNÇÃO
- VERA LUCIA DE MIRANDA	6497	SECRETÁRIA ESCOLAR
- ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	6538	SECRETÁRIA ESCOLAR
- JEREMIAS PEREIRA NERES	6515	VIGILANTE
- JOÃO BATISTA DE SOUZA	5560	AUX.SERV.DIV.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de Outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de Outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A0F497E1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1861/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DE SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o art. 132, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Laudo Médico de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores e do Of. 178/2015/IMPES;
CONSIDERANDO o 2114/2015/SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função a servidora abaixo relacionada, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Francisco do Guaporé- RO:

SERVIDORA	MAT	CARGO	SUB-LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEF.	TÉRM. DO BENEF.
MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	5931	Agente Comunitário de Saúde 40 hs	SEMUSA	20/07/15	15/01/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros conforme a data de início e término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º desta Portaria.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 05 de Outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:84F75671

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 373/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1743/FMS/2015.
Contrato N. 0373/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GUAPORÉ AUTO ELETRICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (peças e Acessórios) e Prestação de serviços de auto elétrica''''.
Valor: R$ 18.936,70 (Dezoito mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega das peças e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura

devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:42859FF8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 378/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2034/SEMED/2015.
Contrato N. 0378/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ 1.478,50 (Um mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A1F5A797

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 375/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1891/SEMCEL/2015. **Contrato N. 375/2015**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de consertos de veiculo.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B6E25DC1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 380/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 02034/SEMED/2015.
Contrato N. 0380/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ 3.401,25 (Três mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:04026A47

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 381/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2000/SEMED/2015. **Contrato N. 381/2015**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de consertos de veiculo.
Valor: R$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:81B40852

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 382/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2026/GP/2015.
Contrato N. 0382/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de som ambulante de Eventos e Avisos Oficiais do Gabinete da Prefeita..
Valor: R$ 5,000,00 (Cinco Mil reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Chefe de Gabinete.
Prazo: 0200 (duzentas) horas.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de Outubro de 2015,

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:76E32A93

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 383/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01998/SEMAGRI/2015.
Contrato N. 0383/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.
Valor: R$ 5.976,00 (Nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenal, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé, 21 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7D5106F7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 389/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N°1820/SEMTAS/2015.
Contrato N. 0389/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MOISES ELOY DE SOUZA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para veículo.
Valor: R$ 11.136,00 (Onze mil e cento e trinta e seis reais);
Fonte de Recurso: Próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega ou fornecimento da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:848C5B04

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 384/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2025/GP/2015.
Contrato N. 0384/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e Oitenta reais), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Chefia de Gabinete da Prefeita.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1DB310D9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 386/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2035/SEMED/2015.
Contrato N. 0386/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 58.941,67 (Cinquenta e Oito mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F189D592

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 374/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01636/FMAS/2015.
Contrato N. 0374/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (material de Construção).
Valor: R$ 3.270,55 (Três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E40C565A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 376/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01882/SEMCEL/2015.
Contrato N. 0376/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de Consumo.
Valor: R$. 14.007,60 (Quatorze mil sete reais e sessenta centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: Entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de outubro de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:64594E3C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 377/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01882/SEMCEL/2015.

Contrato N. 0377/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: S. A. VIEIRA MOVEIS PLANEJADOS ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Ornamentação Natalina.
Valor: R$. 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a Prestação dos serviços e entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de outubro de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6400A5BF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 388/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2042/SGG/2015.
Contrato N. 0388/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente.
Valor: R$ 2.497,00 (Dois mil Quatrocentos e noventa e sete reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material Permanente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: Entrega Imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:628EB1F8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 371/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01911/FMS/2015.
Contrato N. 0371/2015.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 67.125,84 (Sessenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:88C43C35

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 365/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 2550/SEMAGRI/2014.
Contrato nº0365/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: PLATUN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Um Caminhão usado).
VALOR: 73.000,00 (Setenta e três mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio nº. 191/PGE/2014/GOVERNO ESTADUAL.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de Outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6812A17A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 356/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01844/FMAS/2015.
Contrato N. 0356/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EVANDRO WALTER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios).
Valor: R$ 4.909,20 (Quatro mil novecentos e nove reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Setembro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:594972E6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 348/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01835/SEMED/2015.
Contrato N. 0348/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ 39.038,25 (trinta e nove mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de setembro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D487AB4F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 355/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 2227/SEMOSP/2015. **Contrato N.** 0355/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE.
Contratada: PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Pavimentação das vias urbanas em blocos sextavados.
Valor: R$ 353.536,00 (Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais).
Fonte de Recurso: Convenio n° 132/DCPN/2014.
Forma de Pagamento: mensal, mediante medições, apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de setembro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C891786F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 368/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1915/FMS/2015.
Contrato N. 0368/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de som ambulante.
Valor: R$ 9.984,00 (Nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 0228 (duzentos e vinte oito) horas.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Outubro de 2015,

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1A62F306

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 369/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1937/FMS/2015.
Contrato N. 0369/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de som ambulante para Divulgação da Campanha Antirrábica.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 020 (vinte) horas.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Outubro de 2015,

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D933375D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 370/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1913/FMS/2015.
Contrato N. 0370/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de som ambulante de Divulgação da Campanha de Prevenção do Câncer do Colo do Útero e Mama..
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 020 (vinte) horas.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de Outubro de 2015,

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6007927D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 357/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01844/FMAS/2015.
Contrato N. 0357/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros alimentícios).
Valor: R$ 1.777,85 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.
Prazo: entrega imediata, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de setembro de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:35766946

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 358/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01844/FMAS/2015.
Contrato N. 0358/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Gêneros Alimentícios).
Valor: R$ **668,50** (Seiscentos e Sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Ação Social.

Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de setembro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:123FA53F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0208/SEMED/2015.
Contrato N. 065/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: M. MELQUISEDEQUE SOBRINHO ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção e reparos de Freezers, Geladeiras, Bombas de poços e Bebedouros.
Valor: R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Fevereiro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2146E1E3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 367/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01857/SEMED/2015.
Contrato N. 0367/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Brinquedos.
Valor: R$ 7.481,25 (Sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, conforme a comprovação da Locação e Serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de outubro de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CDF3C8B5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 350/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1313/SEMED/2015.
Contrato N. 0350/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME **.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente.
Valor: R$ 11.121,00 (Onze mil cento e vinte um reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material Permanente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 15 (quinze) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de setembro de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8FD23151

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 351/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1313/SEMED/2015.
Contrato N. 0351/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: S.S. DOS SANTOS PEREIRA**.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente.
Valor: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material Permanente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 15 (quinze) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de setembro de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0FC47564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1440/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 144/2015
Contratado: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em veículos leves e pesada, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1675/2015, 1676/2015, 1678/2015, originadas da solicitação descrita no memorando e Ata de Registro de Preços 012/2015, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1440/2015.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 5.259.59 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 1675/2015,1676/2015 e 1678/2015
Órgão: 04
Unidade: 04.001
Prog. Trabalho: 26.782.0004.2.045
Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:CA27E367

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, autoriza pela presente Ordem de Serviço a empresa **BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N. 34.721.449/0001-60, Sediada na Rua João Batista.2030, centro , neste município, a dar início a execução dos serviços contratados relativo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em veículos leves e pesada, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 1677/2015,1676/2015,1678/2015. originadas da solicitação descrita no memorando e Ata de Registro de Preços 012/2015, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1440/2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:0AED1A3E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1575/2015
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEBRAE**
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante realizar um SEMINÁRIO RURAL no período de 04 a 06 de novembro de 2015,neste município.
Valor de O valor do presente CONVÊNIO é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),oriundos de RECURSOS DE TESOUROS MUNICIPAL que será liberado logo após a certificação da realização do evento.
Dotação Orçamentaria: as despesas orçamentárias decorrentes do presentes CONVÊNIO correrão á conta da seguinte programação da secretária municipal de agricultura ,unidade orçamentária 08.001, programa de trabalho 20.606.0007.2070,elemento de despesa 3.03.50.43.00.000, conforme nota de empenho n.404/2015.

São Miguel do Guaporé/RO 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:556E345C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.14022015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.147/2015
Contratado: J.L.P. BENTO – ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades dos professores municipais que trabalham na zona rural e os encontros do Pacto e Formação continuada PMAIC, PNAIC, JOEN e outros vinculados a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Ata de Registro de Preço n. 013/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1402/2015 e notas de empenho n. 1655/2015, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 8.731,31 (oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Conforme definido na Nota de Empenho n. 1655/2015 unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maiko Jones de Souza
Código Identificador:3F248CCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/CPL/2015

Edital Nº. 175/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, , Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretária Municipal de Licitação e Compras - SELIMC e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.** Estimado no valor de **R$ 57.218,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-682/2015** – Data para cadastro de proposta **06/11/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/11/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Dec. Nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5550248F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2015

Processo nº 724/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA., Valor

estimado R$ 597.276,64(quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 724/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **04 de novembro de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **16 de novembro de 2015** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 03 de novembro de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CB16D96C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E POSSIVELMENTE ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS: 006/2015

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº: 677/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de varias pontes no Município de Urupá, sendo: 01 ponte de madeira com extensão de 10 metros na linha TN-10 no igarapé Roceiro, 01 ponte madeira com extensão de 10 metro na linha C-03 próximo a casa do senhor Leu, 01 ponte de madeira com extensão de 15 metros no travessão da linha T18 para T20 no Igarapé Trincheira, 01 ponte de madeira com extensão de 15 metros na linha T-04 no Igarapé Izidio totalizando 50 metros de ponte, conforme Plano de Trabalho, Termo de Convênio, Memorial Descritivo, ART Desenho, Memória de Cálculo, Planilha Analítica, Orçamento Descritivo, Cronograma de Execução Fisíco-Financeiro, Quadro de Composição do DBI, Minuta de Contrato e Projeto Básico em anexo.

Fica convocados o Sr. Joel Ramires Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 470.264.302-97, representante da empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01; o Sr. Josenir Ramirez, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 422.587.152-53, representante da empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.772.065/0001-06, para a Sessão Pública do dia 06 de novembro de 2015 as 08h00min, na sala da CPL/MS de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação e possivelmente abertura da proposta referente à Tomada de Preços nº 006/2015.

Urupá - RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente da CPL/MS

CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D6E12848

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/CPL/CMVA/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/CMVA/2015.

A Câmara Municipal de Vale do Anari, através da Comissão Permanente de Licitação, designados por força das disposições contidas na Portaria N.º 013/CMVA/2015, de 01 de Outubro de 2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **CARTA CONVITE sob N.º 001/CPL/CMVA/2015** do Tipo "Menor Preço Global", o qual fará realizar-se no dia **11 de Novembro de 2015, às 10h:00min** no endereço, Rua: Boa Vista, nº 2678, na Sala da CPL., da Câmara Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas para habilitação, conforme descrito neste edital e seus anexos em conformidade, com a Lei Federal n º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado e ainda, o que determina a Lei Complementar n º 123, e demais exigências deste Edital.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e retirada, no endereço supraditado e anexo ao processo de N.º **059/CMVA/2015** no horário das 07h:00min ás 13h:00min de (Segunda a Sexta-Feira), ou por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo email camaravaledoanari@hotmail.com, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1016.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Vale do Anari – RO, 03 de Novembro de 2015.

GLEICIA DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:50BE64B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Processo Administrativo de Licitação nº. 284/2015
Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Vigência: 12 (doze) meses
Órgão Gerenciador: Área de Compras da Prefeitura Municipal
Objeto: Fornecimento de Lâminas, Dentes, Parafuso, Porca e Filtros novos para Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ata de Registro de Preços que entre si fazem o Município de Vale do Anari e a empresa V. G. Vodoti - Me, tendo como objeto o Fornecimento de Lâminas, Dentes, Parafuso, Porca e Filtros novos para Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Capitão Silvio de Farias, nº. 4571, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.722.917/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Nilson Akira Suganuma, brasileiro, casado, residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO**, e a empresa V. G. Vidoti - Me, CNPJ: 08.668.746/0001-80, estabelecida à Rua dos Buritis, nº. 270, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná Estado de Rondônia, representada pelo Sr. Fábio Gonçalves, procurador, inscrito no CPF sob o nº.: 700.837.982-00 e RG: 757.254 – SSP/RO, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 284/2015, Modalidade Pregão Presencial nº: 013/2015, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de

1993, resolvem celebrar o presente **Ato Administrativo**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - a presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital de Pregão n.º: 013/2015, que passa constar nessa ata o **Anexo I** constando somente os itens vencidos pelo fornecedor acima identificado, fazendo parte, para todos os efeitos, desta Ata com os preços adjudicados e homologados como consequência da realização do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS - o registro de preços formalizado na presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a área de compras da Prefeitura, facultado cada unidade administrativa participante gerenciar a sua cota definida no Termo de Referência, que se responsabilizará pelo fiel cumprimento dos ditames da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS REGISTRADOS - os preços registrados, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no Anexo I que integra essa Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRATO - a critério da área de compras do órgão licitante, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Termo de Referência, ao edital e à respectiva Ata.

5.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, considerando os quantitativos meramente referenciais;

5.2 - a municipalidade não está obrigada, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3 - o direito de preferência de que trata a sub-cláusula anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro de preços quando o órgão licitante, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.4 - os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.5 - a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a área de compras do Município, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO – o pagamento será efetuado na forma definida no Edital, depois de emitida a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo fiscal do contrato ou órgão gerenciador da ata, comprovado o recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pelo Fornecedor Registrado;

6.1 - no caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nas condições definidas nessa cláusula.

6.2 - os produtos fornecidos conforme estipulado no Termo de Referência e no edita;

6.3 - a municipalidade não receberá produtos ou serviços fornecidos em desacordo com o definido no Termo de Referência, Edital e esta Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no ato convocatório;

6.4 - nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

6.5 - o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Unidade Administrativa de Compras que integra a estrutura organizacional da Prefeitura, sendo facultado o gerenciamento das cotas definidas no Termo de Referência para cada Secretaria, sendo responsabilidade de cada uma a indicação sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados observados a ordem de classificação indicada na licitação;

7.1 – o órgão gerenciador deverá observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2 - o órgão gerenciador deverá conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.3 – caberá ao o órgão gerenciador o acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.4 – compete ao o órgão gerenciador acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.5 – compete ao o órgão gerenciador consultar o detentor da ata registrado quanto ao interesse em fornecer o produto/serviço a outro(s) órgão da Administração Pública Municipal que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA - O fornecer que registrou o preço do produto ou serviços objeto do processo de licitação obedecerá rigorosamente ao disposto no Termo de Referência e Projeto Básico e o edital do Pregão;

8.1 - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata;

8.2 - viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.3 - manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.4 - obrigar-se caso necessário ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital, conforme § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES - pela inexecução total ou parcial do objeto, a municipalidade poderá, garantida a prévia defesa,

aplicar à licitante vencedora as sanções e penalidades previstas no edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.1 - serão considerados compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela municipalidade, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.2 - quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis aceitáveis;

10.2.1 - caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.3 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.3.2 - convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

10.4 - não havendo êxito nas negociações de que tratam sub-cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder o pedido de revogação da Ata de Registro de Preços à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO - o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1 - não cumprir as obrigações do Termo de Referência, Edital e da presente Ata;

11.2 - não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador sem justificativa aceitável;

11.3 - não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

11.4 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela municipalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa;

11.5 - o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE - os preços e as especificações do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no órgão de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS – a presente ata de registro de preços integra o Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 284/2015, o Edital do Pregão Presencial nº: 013/2015 e as propostas, com preços e especificações;

13.1 - as controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca do órgão licitante.

13.2 – A Controladoria Geral do Município poderá determinas demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento do objeto constante desta Ata de Registro de Preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vale do Anari/RO, 28 de Julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

V. G. VIDOTI - ME
Fornecedor

Anexo I

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FACA LAMINA RETA ESP.3/4, 13 FUROS 5/8 - MONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	48	R$ R$ 597,00	R$ 28.656,00
2	CANTO DE LAMINA ESQ./DIRET.6 FUROS DE 5/8 - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	48	R$ R$ 213,00	R$ 10.224,00
3	FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	20	R$ R$ 249,00	R$ 4.980,00
4	FILTRO DE AR PRIMARIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	20	R$ R$ 282,00	R$ 5.640,00
5	SUPORTE DA UNHA DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	72	R$ R$ 191,00	R$ 13.752,00
6	CANTO DA CONHA LD - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	12	R$ R$ 949,00	R$ 11.388,00
7	CANTO DA CONCHA LE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	12	R$ R$ 949,00	R$ 11.388,00

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:230C0E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 052/GP/PMVA/2015.
Processo: 408/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: F S Rondônia Ltda - Me
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JOVEM DA TERCEIRA IDADE, COM ÁREA TOTAL DE 262,72 M², LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGROMA PISO VARIÁVEL - SCFV.
Valor R$: 79.849,87 – (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais Oitenta e Sete Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.004. - SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0003.2068.– ATENDER O PROGRAMA PISO VARIAVEL - SCFV
4.4.90.41.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES.
EMPENHO Nº: 1079 de 27 de Outubro de 2015
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 27 de Outubro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BD664794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 051/GP/PMVA/2015.
Processo: 283/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Leal Construções Instalações e Serviços Eireli.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1	CAMINHÃO BASCULANTE 8,0M³ MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA CÓDIGO DER E405	HORAS	100	119,49	11.949,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE 10,0M³, MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (CÓDIGO DER E404)	HORAS	60	177,49	10.649,40
4	CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 10.000 AUTO RECARREGAVEL SEM COMBUSTIVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA CODIGO DER-RO - E407	HORAS	60	182,95	10.977,00

Valor R$: 17.749,00 – (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2052 – RECUP. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHO Nº: 1046 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.
EMPENHO Nº: 1074 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 26 de Outubro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3E2D61D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/CPL/2015

Nota: Licitação com reserva de cota para ME e EPP, conforme art. 48 da LC n.º 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição de **combustível tipo: Óleo Diesel S-10,** com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, através do Convenio nº 033/2015/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ R$ 130.900,00 (Cento e trinta mil novecentos reais).***
Processo Administrativo nº **1-707/SEMOSPA/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 01/11/2015, até 23:59 hs do dia 17/11/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18/11/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 29 de outubro de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:C396B468

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº76/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará a seguinte retificação no Resumo do Termo Aditivo nº 76/2015, contrato nº 133/2014, do Processo nº 1-747/2014.

Onde Sê lê:
INTERVENIENTE: SEMSAU

Leia-se:
INTERVENIENTE: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Novembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EE52F477

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/CPL/2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará a seguinte retificação no aviso de homologação do **Pregão Presencial nº 26/CPL/2015**, do Processo nº 1-529/SEMECE/2015.

Onde Sê lê:
Valor Total de R$ 1.879,20(mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

Leia-se:
Valor Total de R$ 6.933,85(seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Vale do Paraíso/RO, 03 de Novembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D38FD8B8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 74/2015– CONTRATO Nº 94/2014.

CELEBRAÇÃO: 09/10/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
J. M. COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogara o prazo do contrato nº 94/2014, para mais 02 (dois) meses.
CLAUSULA – SEGUNDA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2 - 150/2014.

Vale do Paraíso – RO, 03 de Novembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:94DE29AA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 60/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-194/SEMSAU/2015.**

A empresa **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 13.466,51 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 60/ CPL/2015**. **Contratação de empresa para prestação de serviço de confeccionar e silkar, pijamas e lençóis, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) e Rede Básica de Saúde do Município.**

Vale do Paraíso - RO, 03 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/___/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4223BD57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015/PMB/SRP - 031

Processo número: 1121/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2015

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**
Versa sobre**: Eventual aquisição de Material de consumo (Leite Fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja – Lata contendo 400gr).** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225 SSP/PR e CPF sob nº 574. 910. 389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.174.289/0001 - 41, com sede na Avenida, Calama, nº 3800 – Sala C, na cidade de Porto Velho - RO, tendo como representante legal o Sr **Sergio Luiz Ghinzelli**, portador da cédula de Identidade RG n° 645707 SSP/RO e CPF sob o n° 434.466.129-04, residente e domiciliado na cidade de Porto velho – RO; Sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preço da: **Eventual aquisição de Material de consumo (Leite Fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja – Lata contendo 400gr).** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula: Primeira: Os materiais de consumo deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através da Ordem de Faturamento/Nota de Empenho mediante a Nota Fiscal;
No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento/email da Ordem de Faturamento do material de consumo;
Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Airton Senna nº 971B setor 01 ou no local estabelecido pela Secretária da pasta.
Em horário das 07hs às 13hs, de segunda à sexta feira, as empresas devem observar os horários de entrega do almoxarifado, caso a empresa seja de fora do município de Buritis, e quando a mercadoria chegar em horário comercial no período da tarde ligar para o numero (69) 9957-4424 do Diretor do Almoxarifado.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Leite fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja – Lata contendo 400 gr.	Lata	144	Aptamil Soja	25,99	3.742,56

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de material de consumo, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o **número da conta corrente e agência bancária** da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de material de Consumo (Alimentação), entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição de material de Consumo, para Secretaria Municipal de Saúde, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.1003. 2035 – Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade - AIH
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ficha: 195

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 26 de Outubro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Contratante:
ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratada:
JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:BD265BF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.305/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.482/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. A suplementação de orçamento se faz necessária, para cobrir despesas com rescisão de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e atender o Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/007	10	305	**0026**	2	**049**	33.90.30.00.00	01.07.50	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Material de Consumo – Diversos	Vigilância Em Saúde	300,00
02/007	10	305	**0026**	2	**049**	33.90.95.00.00	01.07.50	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Indenização Pela Execução De Trabalhos de Campo	Vigilância Em Saúde	1.955,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.300,00
Total								7.555,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/007	10	305	**0026**	2	**049**	33.90.39.00.00	01.07.50	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	Vigilância Em Saúde	2.255,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do SEMSAU	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.300,00
Total								7.555,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8B7DDD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.306/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 1.484/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 81.384,50 (Oitenta e um Mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento e energia, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	10.000,00
02/006	12	361	0042	2	068	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB	Material de Consumo - Diversos	FUNDEB	40.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	16.850,00
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	3.1.90.13.00.00	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**14.534,50**
TOTAL								**81.384,50**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Ativ	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Indenização e Restituições Trabalhistas	Aplicação Direta 5%	8.750,00
02/006	12	361	0016	2	062	3.1.90.94.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB	Indenização e Restituições Trabalhistas	FUNDEB	40.000,00
02/005	04	122	0010	2	092	3.3.90.30.00.00.0	01.10.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Iluminação Pública		Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Material de Consumo - Diversos	COSIP	22.634,50
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**147**	**3.3.90.30.00.00**	01.00.00	R$
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Apoio ao aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	10.000,00
TOTAL								81.384,50

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:30DB9C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.482/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. A suplementação de orçamento se faz necessária, para cobrir despesas com rescisão de funcionários do Fundo Municipal de Saúde e atender o Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/007	10	305	**0026**	2	**049**	33.90.30.00.00	01.07.50	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde –	Material de Consumo – Diversos	Vigilância Em Saúde	300,00

			Transmitidas Por Vetores		PFVPS			
02/007	10	305	**0026**	2	**049**	33.90.95.00.00	01.07.50	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Indenização Pela Execução De Trabalhos de Campo	Vigilância Em Saúde	1.955,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.300,00
Total								7.555,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/007	10	305	**0026**	2	**049**	33.90.39.00.00	01.07.50	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Programa do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	Vigilância Em Saúde	2.255,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do SEMSAU	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.300,00
Total								7.555,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:461E51F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.484/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 81.384,50 (Oitenta e um Mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento e energia, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	10.000,00
02/006	12	361	0042	2	068	3.3.90.30.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB	Material de Consumo - Diversos	FUNDEB	40.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	Aplicação Direta 5%	16.850,00
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	3.1.90.13.00.00	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**14.534,50**
TOTAL								**81.384,50**

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Ativ	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Indenização e Restituições Trabalhistas	Aplicação Direta 5%	8.750,00
02/006	12	361	0016	2	062	3.1.90.94.00.00	01.11.43	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB	Indenização e Restituições Trabalhistas	FUNDEB	40.000,00
02/005	04	122	0010	2	092	3.3.90.30.00.00.0	01.10.00	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Iluminação Pública		Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Material de Consumo - Diversos	COSIP	22.634,50
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**147**	**3.3.90.30.00.00**	01.00.00	R$
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Apoio ao aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	10.000,00
TOTAL								81.384,50

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7EACCA85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037/2015/PMMN PREGÃO ELETRONICO N. 053/2015/PMMN/RO PROCESSO: Nº. 862/2015.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Jair Miotto Junior, e a empresa:

JOSÉ LIEDISON DE PAULA 47038152220, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.917.524/0001-56, neste ato representada por Jose Liedison de Paula , CPF n.º 470.381.522-20 e Registro Geral n°. 567.992 SSP/RO, sito na Rua Tiradentes, s/nº, Setor 02, cidade de Monte Negro – Estado Contratado – telefone para contato: (69) 9221 7529.

1. DO OBJETO
Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa, para prestar serviços de poda de árvores, serem executados nas avenidas e praças da área urbana do município.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

3 - RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2015 PE. 053/2015 PROC°. 862/2015.

JOSÉ LIEDISON DE PAULA
47038152220
CNPJ/MF sob n°. 14.917.524/0001-56

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4467	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORTE E PODA DE ÁRVORES, SENDO DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO A REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.	SERVIÇOS	**39,95**	**178.456,65**
			Deverão estar incluso junto à proposta de preços os valores decorrentes de;			
			* Mão de Obra.			
			* Materiais Diversos (Luvas, Cone, Sinalizador ...)			
			* Equipamento (EPI'S, EPC'S, Escada ...)			
VALOR TOTAL						**R$ 178.456,65**

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Monte Negro/ RO, 03 de novembro de 2015.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e Portal Transparência.

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:91D621C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LDO 2016

METAS FISCAIS -RECEITA TOTAL

LDO - 2016

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	42.167.270,75	42.968.968,04	44.985.858,01
Receita Tributária	2.527.666,92	2.747.068,41	2.859.698,21
Impostos	1.911.251,46	2.077.148,09	2.162.311,16
Taxas	616.415,46	669.920,32	697.387,05
Receita de Contribuição	144.448,05	156.986,14	165.620,38
Receita Patrimonial	616.063,37	669.537,68	706.362,25
Transferências Correntes	38.695.118,95	39.195.433,47	41.046.037,19
Transferências Intergovernamental	27.145.872,87	21.796.080,29	22.689.719,58
Transferências da União	16.009.710,32	17.399.353,18	18.356.317,60
Cota Parte do FPM	13.063.529,07	14.197.443,40	14.978.302,79
Transferencias de Recursos do SUS - FMS	2.946.181,25	3.201.909,78	3.378.014,82
Demais Receitas Correntes	183.973,46	199.942,34	208.139,98
Multa e Juros de Mora	10.829,34	11.769,32	12.251,86
Receita da Divida Ativa Tributária	151.229,66	164.356,40	171.095,01
Outras Receitas	21.914,46	23.816,62	24.793,10
RECEITAS DE CAPITAL	-	2.271.468,66	2.364.598,88
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	-	2.271.468,66	2.364.598,88
Convênios	-	2.271.468,66	2.364.598,88
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.915.411,59	3.168.469,32	3.298.376,56
Receitas Intra-Orçamentárias	2.915.411,59	3.168.469,32	3.298.376,56
TOTAL DAS RECEITAS	45.082.682,34	48.408.906,02	50.648.833,44
FONTE:			
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/PLDO_2015/Anexo_IV_1_Metas_2015a2017.pdf			
Cálculo Exercicio de 2017: Receita prevista PPA 2014-2017			
Cálculo Exercicio de 2018: 1+(4,5 / 100) 1,041			
Cálculos efetuados de acordo com Manual de Orientação do TCE/RO:Equilibrio das Contas Públicas			

Metodologia de Calculo das Receitas
LDO - 2016

Receitas Tributárias		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	1.516.862,62	-
2014	2.394.286,87	157,84%
2015	2.418.820,02	101,02%
2016	2.527.666,92	104,50%
2017	2.747.068,41	108,68%
2018	2.859.698,21	104,10%
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	1.926.663,17	-
2014	1.820.580,52	94,49%
2015	1.530.287,69	84,05%
2016	144.448,05	9,44%
2017	156.986,14	108,68%
2018	165.620,38	105,50%
Rendimento de Aplicação		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	469.563,69	-
2014	1.771.931,75	377,36%
2015	713.148,82	40,25%
2016	616.063,37	86,39%
2017	669.537,68	108,68%
2018	706.362,25	105,50%
Cota Parte do FPM		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	9.683.169,16	-
2014	11.783.786,10	121,69%
2015	12.500.984,76	106,09%
2016	13.063.529,07	104,50%
2017	14.197.443,40	108,68%
2018	14.978.302,79	105,50%

Transferencia do Recursos do SUS		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	2.713.784,31	-
2014	2.711.044,52	99,90%
2015	2.683.809,34	99,00%
2016	2.946.181,25	109,78%
2017	3.201.909,78	108,68%
2018	3.378.014,82	105,50%
Outras Transferencias		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	17.720.088,20	-
2014	20.735.084,13	117,01%
2015	20.087.609,01	96,88%
2016	22.685.408,63	112,93%
2017	21.796.080,29	96,08%
2018	22.689.719,58	104,10%
Outras Receitas		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	296.565,53	-
2014	276.051,25	93,08%
2015	176.051,14	63,77%
2016	183.973,46	104,50%
2017	199.942,34	108,68%
2018	208.139,98	104,10%
Receita de Capital		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	1.521.710,16	-
2014	7.507.983,91	493%
2015	3.956.223,68	53%
2016	-	0%
2017	2.271.468,66	#DIV/0!
2018	2.364.598,88	104%
Receita de Intra Orçamentaria		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	1.657.199,04	-
2014	2.000.908,47	-
2015	1.377.659,83	68,85%
2016	2.915.411,59	211,62%
2017	3.168.469,32	108,68%
2018	3.298.376,56	104,10%
RESUMO GERAL		
Metas Anuais	Valore Nominais	Variações %
2013	37.505.605,88	-
2014	51.001.657,52	135,98%
2015	45.444.594,29	89,10%
2016	45.082.682,34	99,20%
2017	48.408.906,02	107,38%
2018	50.648.833,44	104,63%
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento - Contabilidade		

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
LDO - 2016

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.514.201,34	1.113.256,48	1.013.611,26	909.482,01	809.761,76	704.556,90
DEDUÇÕES (II)	5.200.102,98	7.290.098,21	7.598.152,63	7.920.069,50	8.335.673,32	8.774.135,35
Ativo Disponível	4.032.345,67	6.339.860,28	6.625.153,99	6.923.285,92	7.304.066,65	7.705.790,31
Haveres Financeiros	1.188.257,31	1.200.955,26	1.254.998,25	1.311.473,17	1.383.604,19	1.459.702,42
(-) Restos a Pagar Processados	20.500,00	250.717,33	281.999,61	314.689,59	351.997,52	391.357,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)	(3.685.901,64)	(6.176.841,73)	(6.584.541,37)	(7.010.587,49)	(7.525.911,56)	(8.069.578,46)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	210.504,87					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(3.896.406,51)	(6.176.841,73)	(6.584.541,37)	(7.010.587,49)	(7.525.911,56)	(8.069.578,46)
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	(3.037.390,15)	(2.280.435,22)	(407.699,64)	(426.046,12)	(515.324,07)	(543.666,90)
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento - Contabilidade						
Fonte Receitas: -859016,36						
Receita 2016 e 2017 - Tabela da previsão da receita constante no PPA - Plano Plurianual 2014/2017						
Receita 2016 e 2017 - Tabela da previsão da receita constante no PPA - Plano Plurianual 2014/2017 + Indice de Crescimento do PIB						
Fontes Indices:						
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf						
http://brasilemsintese.ibge.gov.br/contas-nacionais/pib-valores-correntes						
http://www.fundacaoitauunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf						

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
LDO - 2016

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	35.983.895,72	43.493.673,61	41.488.370,61	45.082.682,34	46.137.437,36	48.284.234,57
Receita Tributária	1.516.862,62	2.394.286,87	2.418.820,02	2.527.666,92	2.747.068,41	2.859.698,21
Receita de Contribuição	3.583.862,21	3.821.488,99	2.907.947,52	3.059.859,64	3.325.455,46	3.463.996,94
Receita Patrimonial (II)	469.563,69	1.771.931,75	713.148,82	616.063,37	669.537,68	706.362,25
Receita Patrimonial	469.563,69	1.771.931,75	713.148,82	616.063,37	669.537,68	706.362,25
Transferências Correntes	30.117.041,67	35.229.914,75	35.272.403,11	38.695.118,95	39.195.433,47	41.046.037,19
Demais Receitas Correntes	296.565,53	276.051,25	176.051,14	183.973,46	199.942,34	208.139,98
RECEITAS FISCAIS CORRETES (III) = (I + II)	35.514.332,03	41.721.741,86	40.775.221,79	44.466.618,97	45.467.899,68	47.577.872,32

RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.521.710,16	7.507.983,91	3.956.223,68	-	2.271.468,66	2.364.598,88
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.521.710,16	7.507.983,91	3.956.223,68	-	2.271.468,66	2.364.598,88
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.521.710,16	7.507.983,91	3.956.223,68	-	2.271.468,66	2.364.598,88
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIIII)	37.036.042,19	49.630.098,57	44.731.445,47	44.466.618,97	47.739.368,34	49.942.471,19
DESPESAS CORRENTES (X)	29.456.743,57	35.211.558,18	39.494.596,60	40.591.737,51	42.070.795,11	44.017.451,94
Pessoal e Encargos Sociais	21.149.806,66	23.558.807,30	25.485.941,05	25.282.975,95	27.148.367,03	28.404.548,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.306.936,91	11.652.750,88	14.008.655,55	15.308.761,56	14.922.428,08	15.612.903,42
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	29.456.743,57	35.211.558,18	39.494.596,60	40.591.737,51	42.070.795,11	44.017.451,94
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.048.380,65	5.708.145,41	4.137.459,51	4.104.509,59	4.407.342,43	4.611.274,47
Investimentos	1.722.664,95	5.412.129,90	3.797.459,51	3.767.217,28	4.045.164,52	4.232.338,24
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	325.715,70	296.015,51	340.000,00	337.292,31	362.177,91	378.936,23
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.722.664,95	5.412.129,90	3.797.459,51	3.767.217,28	4.045.164,52	4.232.338,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	1.812.538,18	386.435,25	1.930.768,48	2.020.107,03
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XV + XVI + XVII)	31.179.408,52	40.623.688,08	45.104.594,29	44.745.390,04	48.046.728,11	50.269.897,21
RESULTADO PRIMARIO (IX-XVIII)	5.856.633,67	9.006.410,49	(373.148,82)	(278.771,07)	(307.359,77)	(327.426,02)
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento - Contabilidade						
Fonte Receitas:						
Receita 2016 e 2017 - Tabela da previsão da receita constante no PPA - Plano Plurianual 2014/2017						
Receita 2016 e 2017 - Tabela da previsão da receita constante no PPA - Plano Plurianual 2014/2017 + Indice de Crescimento do PIB						
Fontes Indices:						
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev3207.pdf						
http://brasilemsintese.ibge.gov.br/contas-nacionais/pib-valores-correntes						
http://www.fundacaoitauunibanco.com.br/documentos/16_Encontro_Associacoes_e_Conselheiros.pdf						

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5E202DF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2015 VALIDADE DA ATA: 05.11.16

Processo número: 4221/2015
Licitação: Pregão nº 55/2015 Eletrônico

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO (LUBRIFICANTE DE AR E DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura – RO, e de outro lado, **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00, com sede a Av. 25 de Agosto, nº3202, Bairro Centenário, na cidade de Rolim de Moura – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. João Batista Sousa Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1374962 SSP/GO e CPF sob nº 246.771.321-00, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.117.368/0001-09, com sede a Rua Jaboticabal, nº 871, Bairro Vila Bertioga, na cidade de São Paulo – SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.434.546 e CPF sob nº 574.571.318-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, adjudicatárias do Pregão nº 55/2015 Eletrônico, para Registro de Preços nº 28/2015, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO (LUBRIFICANTE DE AR E DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS – ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 450/1	UN	TECFIL	15	R$ 17,40	R$ 261,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PSL 498	UN	TECFIL	26	R$ 27,40	R$ 712,40
3	FILTRO DE AR ARS 2868	UN	TECFIL	20	R$ 5,50	R$ 110,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 890	UN	TECFIL	26	R$ 63,00	R$ 1.638,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	UN	TECFIL	10	R$ 7,00	R$ 70,00
TOTAL						R$ 2.791,40

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: **PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	POLIFILTRO	6	R$ 7,29	R$ 43,74
2	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 40/07	UN	POLIFILTRO	6	R$ 8,97	R$ 53,82
3	FILTRO COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	POLIFILTRO	6	R$ 12,69	R$ 76,14
4	FILTRO COMBUSTÍVEL PSL 496	UN	POLIFILTRO	10	R$ 11,74	R$ 117,40
5	FILTRO COMBUSTÍVEL PSL 619	UN	POLIFILTRO	10	R$ 5,99	R$ 59,90
6	FILTRO DE AR ARS 1013	UN	POLIFILTRO	8	R$ 21,69	R$ 173,52
7	FILTRO DE AR AR 3003	UN	POLIFILTRO	4	R$ 53,59	R$ 214,36
8	FILTRO DE AR ARL 4141	UN	POLIFILTRO	20	R$ 41,09	R$ 821,80
9	FILTRO DE AR ARL 4147	UN	POLIFILTRO	6	R$ 3,69	R$ 22,14
10	FILTRO DE AR ARL 8832	UN	POLIFILTRO	6	R$ 2,89	R$ 17,34
11	FILTRO DE AR ART 6098	UN	POLIFILTRO	6	R$ 14,99	R$ 89,94
12	FILTRO DE AR AR 58134	UN	POLIFILTRO	15	R$ 45,99	R$ 689,85
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 353 OU PSD 970/1	UN	POLIFILTRO	5	R$ 21,99	R$ 109,95
14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	UN	POLIFILTRO	20	R$ 37,99	R$ 759,80
15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	UN	POLIFILTRO	50	R$ 36,99	R$ 1.849,50
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UN	POLIFILTRO	50	R$ 23,90	R$ 1.199,50
17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	UN	POLIFILTRO	10	R$ 12,99	R$ 129,90
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	UN	POLIFILTRO	35	R$ 16,99	R$ 594,65
19	LUBRIFICANTE FLUIDO ATF TIPO A 20 LITROS	UN	HEXX OIL	1	R$ 109,99	R$ 109,99
20	LUBRIFICANTE FLUIDO DE FREIO DOT 3, CAIXA COM 24 UNIDADES COM 500 ML	CX	PRIME ORIGINAL	5	R$ 114,99	R$ 574,95
21	LUBRIFICANTE FLUIDO DE FREIO DOT 4, CAIXA COM 24 UNIDADES 500 ML	CX	PRIME ORIGINAL	5	R$ 169,99	R$ 849,95
22	LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ MOTOR GASOLINA 4 T CAIXA COM 24 LITROS	CX	HEXX OIL	10	R$ 127,99	R$ 1.279,90
23	LUBRIFICANTE SAE 902 API GL 4, COM 20 LITROS	UN	HEXX OIL	3	R$ 109,99	R$ 329,97
TOTAL						R$ 10.168,01

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica 33.90.30 e 33.90.39** conforme projetos atividades abaixo discriminados:

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2123, 2127, 2140, 2141, 2145 e 2245.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratada:

JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS – ME
CNPJ: 05.554.354/0001-00

PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 09.117.368/0001-09

TESTEMUNHAS:

_____
ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços

_____
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4B992294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da Cmed e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015,*** *referente ao Processo nº* ***665/2015*** *da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,* ***Recurso Saúde Bucal*** *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
05	003	UND	FILME/PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ODONTOLÓGICO ADULTO, CX C/150 UNIDADES.	*DFL*	*128,00*	*384,00*
16	001	UND	AVENTAL DE CHUMBO FLEXÍVELPARA EXAMES DE RAIOS-X PERIAPICAIS.FECHAMENTO COM VELCRO NO PESCOÇO. LEVES, FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU BAGUN EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM E 0,50 MM, NA COR: AZUL CLARO TAMANHO INFANTIL: 50 X 40 CM.	*FENIX DENTAL*	*230,00*	*230,00*
40	020	UND	ESPÁTULA PARA RESINA Nº3 EM AÇO INOX	*ABC*	*10,35*	*207,00*
57	015	UND	IONOMERO DE VIDRO EM PÓ P/ CIMENTAÇÃO 15 G (VIDRION C).	*MAQUIRA*	*16,00*	*240,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.061,00						
EUSA MARQUES DOS SANTOS - ME						

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ LABORATORIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	200	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. M, CX C/ 100 UNDS	DESCARPACK	17,95	3.590,00
08	050	UND	MÁSCARA DESCARTAVEL TNT COM ELÁSTICO, PCT C/ 50 UNIDADES.	DESCARPACK	5,19	259,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.849,50						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	1.000	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 38 TUFOS DE CERDAS.	DENTAL K	0,64	640,00
04	1.500	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS.	DENTAL K	0,55	825,00
17	001	UND	AVENTALDE CHUMBOPARA EXAMES DE RAIOS-X PANORÂMICOS. PROTEÇÃO TOTAL DAS COSTAS COM DECOTE LEVE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL E EQUILIBRADO. FECHAMENTO COM CINTA E FIVELA. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MMOU 0,50 MM NA COR CINZA.TAMANHO ADULTO 85 X 60 CM .	KONEX	775,00	775,00
19	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 1012	FAVA	1,30	26,00
20	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 1014	FAVA	1,30	26,00
21	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 1016	FAVA	1,30	26,00
22	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3070	FAVA	1,30	26,00
23	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3071	FAVA	1,30	26,00
24	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3098	FAVA	1,30	26,00
25	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3118	FAVA	1,30	26,00
26	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3168	FAVA	1,30	26,00
28	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3205	FAVA	1,30	26,00
29	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3215	FAVA	1,30	26,00
30	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3216	FAVA	1,30	26,00
31	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 4137	FAVA	1,30	26,00
45	002	UND	SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO. **RESERVATÓRIO PARA 900 ML. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS,VEM COM UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES: ALTURA. 29 CM, LARGURA. 12 CM, PROFUNDIDADE. 11CM**	COLUMBUS	38,70	77,40
48	002	UND	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS, NA COR BRANCO COM FUNDO CINZA,POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLASTICO ABS, KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.**DIMENSÕES: ALTURA. 29 CM, LARGURA. 25 CM, PROFUNDIDADE 12CM**	COLUMBUS	24,00	48,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.677,40						
MBR FERNANDES - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	100	UND	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA	PREVEN	0,88	88,00
13	020	UND	ALAVANCA APICAL DIREITA EM AÇO INOX	LM	18,00	360,00
14	020	UND	ALAVANCA APICAL ESQUERDA EM AÇO INOX	LM	18,35	367,00
15	020	UND	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO INOX	LM	18,50	370,00
33	002	UND	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO – MODELO ESTOJO CAPACIDADE CERCA DE 15 BROCAS	FAVA	14,99	29,98
35	030	UND	CABO P/ ESPELHO BUCAL EM AÇO INÓX ODONTOLÓGICO.	LM	4,69	140,70
36	001	UND	**CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA DIMENSÕES: 34 CM X 29 CM X 22 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); DIMENSÕES INTERNAS: 24CM X 30CM X 17CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); PESO: 1,8 KG**	VH	184,90	184,90
41	50	UND	ESPELHO BUCAL Nº5 ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX	PREVEN	2,77	138,50
42	001	UND	GRAMPO/COLGADURA INOX INDIVIDUAL. CLIP EM INOX PARA PRENDER 1 RADIOGRAFIA.	LM	3,22	3,22
43	002	UND	**PORTA MATRIZODONTOLÓGICA EM AÇO INOX**	LM	22,90	45,80
46	020	UND	SINDESMÓTOMO Nº 5 EM AÇO INOX QUINELATO	LM	5,47	109,40
53	3.000	UND	CREME DENTAL C/CALCIO FLUOR 90 G	ICE FRESH	1,56	4.680,00
55	005	UND	FIXADOR DE FILME ODONTOLÓGICO CONTRAST F, 475 ML	CAITHEC	8,80	44,00
58	015	UND	IONOMERO DE VIDRO LÍQUIDO P/ CIMENTAÇÃO 10 ML (VIDRION C)	FGM	10,29	154,35
64	040	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1	LISS	17,98	719,20
65	030	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3	LISS	18,99	569,70
66	030	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2	LISS	17,90	537,00
67	006	UND	REVELADOR P/ FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO CONTRAST R, 475 ML	CAITHEC	8,80	52,80
70	240	UND	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO AGULHADO, FIO 75 CM, AGULHA 30 mm 1/2.	TECHNOFIO	4,66	1.118,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 9.712,95						
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	030	UND	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 45 X 52 CM PACT. C/100 UNIDADES	DESCARPACK	6,56	196,80
49	060	UND	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO 1000 ML	VIC	2,99	179,40
50	240	UND	ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML	JALLES	3,47	832,80
69	300	UND	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACT.C/ 500 UNDS	BIOTEXTIL	9,00	2.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.909,00						

Urupá – RO,03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:51D34197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da Cmed e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames

editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015*** *referente ao Processo nº* ***666/2015*** *da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS recurso* ***Farmácia Básica Federal*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
77	3.000	UND	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,05	150,00
79	2.500	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB/VITAPAN	0,06	150,00
80	2.000	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,03	60,00
82	5.000	UND	BROMAZEPAM 6MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,15	750,00
87	250	UND	CARBAMAZEPNA 20 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	UNIÃO QUIMICA	8,50	2.125,00
89	2.500	UND	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,21	525,00
105	8.000	UND	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,12	960,00
115	2.000	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,09	180,00
129	2.500	UND	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,29	725,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$5.625,00						
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
74	1.000	UND	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO.	UCI FARMA	0,36	360,00
75	500	UND	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUS ORAL FRC 60 ML	PRATI DONADUZZI	2,29	1.145,00
76	10.000	UND	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,14	1.400,00
83	20.000	UND	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,02	400,00
85	30.000	UND	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	0,12	3.600,00
86	2.000	UND	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	0,15	300,00
88	5.000	UND	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	ACTAVIS	0,15	750,00
93	250	UND	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL GTA FRC 20 ML	PRATI DONADUZZI	2,10	525,00
94	10.000	UND	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,04	400,00
98	10.000	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	ZYDUS	0,09	900,00
100	5.000	UND	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,05	250,00
102	1.500	UND	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,29	435,00
103	5.000	UND	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,12	600,00
108	8.000	UND	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,14	1.120,00
109	500	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	TEUTO	0,21	105,00
110	500	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	TEUTO	0,54	270,00
111	20.000	UND	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,09	1.8000,00
112	1.000	UND	LEVODOPA+ CARBIDOPA 25 MG + 250 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,21	210,00
114	5.000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	0,04	200,00
116	500	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL, FRC DE 100 ML.	HIPOLABOR	0,94	470,00
117	5.000	UND	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO.	BELFAR	0,07	350,00
120	5.000	UND	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,09	450,00
125	3.000	UND	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,14	420,00
126	2.500	UND	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,07	175,00
131	250	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DER. BIS. 30 GR	PRATI DONADUZZI	3,05	762,50
132	250	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	TEUTO	1,42	355,00
133	10.000	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,08	800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$18.552,50						
GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
78	5.000	UND	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,04	200,00
84	2.500	UND	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,04	100,00
106	5.000	UND	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,03	150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$450,00						
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
90	3.000	UND	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	GERMED	0,63	1.890,00
118	050	UND	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT GOT FRC 5 ML	BRAINFARMA	3,99	199,50
123	500	UND	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,24	120,00
124	500	UND	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,63	315,00
135	020	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2,0MG/ML SOL OFT GOT FRC 5 ML	BRAINFARMA	19,99	399,80
136	020	UND	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL OFT. GOT FRC 2,5 ML	MEDLEY	33,99	679,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.604,10						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
119	500	UND	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,45	225,00
122	500	UND	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,18	90,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$315,00						
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
72	1.000	UND	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA	BIOLAB	0,33	330,00
73	1.000	UND	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG CÁPSULA	BIOLAB	0,83	830,00
81	006	UND	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL. OFT. GOTA FRCS DE 05 ML	ALLER	90,00	540,00
91	250	UND	CEFALEXINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP ORAL FRC 60 ML	TEUTO	8,40	2.100,00
92	5.000	UND	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,37	1.850,00
121	250	UND	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100 MG/ G TUBO 50 GR	PRATI DONADUZZI	3,30	825,00
128	1.000	UND	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,25	250,00
130	1.000	UND	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,35	350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$7.075,00						

Urupá – RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B5060247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da Cmed e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015,*** *referente ao Processo nº* ***667/2015, SMS 089/15 anexo II,*** *da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,* ***Recurso HPP*** *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

EUSA MARQUES DOS SANTOS - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
07	*200*	*UND*	*LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. M, CX C/ 100 UNDS*	*DESCARPACK*	*17,95*	*3.590,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.590,00						
GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
161	*020*	*UND*	*COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO C/ CADARÇO 30 CM COMPRIMENTO. TAM. 45 CM X 50CM PACT C/ 50 UNDS*	*MEDI PLUS*	*55,62*	*1.112,40*
162	*3.000*	*UND*	*EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR NA LATERAL EM "Y"*	*TKL*	*1,04*	*3.120,00*
175	*100*	*UND*	*LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. G, CX C/ 100 UNDS*	*NUGARD*	*17,85*	*1.785,00*
176	*050*	*UND*	*LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. P, CX C/ 100 UNDS*	*NUGARD*	*17,75*	*887,50*
180	*5.000*	*UND*	*SERINGA DESC. EST.1 ML C/AGULHA 13 X 4,5*	*DESCARPACK*	*0,16*	*800,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.704,90						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
164	*020*	*UND*	*ESCOVINHA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTERIL PCT C/ 100 UNDS*	*ADLIN*	*38,70*	*774,00*
172	*001*	*UND*	*GEL PARA ULTRA-SOM, INODORO INCOLOR,PH NEUTRO. GALÃO 5 LITROS*	*MULTIGEL*	*15,41*	*15,41*
173	*200*	*UND*	*GRAMPO PARA LIGADURA DE CORDÃO UMBILICAL, COM FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL.*	*SR*	*0,58*	*116,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 905,41						
MBR FERNANDES-ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
160	*2.400*	*UND*	*ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 13 FIOS/CM²*	*PEROLA*	*0,84*	*2.016,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.016,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
156	*050*	*UND*	*AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX C/100 UNDS*	*LAMEDID*	*6,50*	*325,00*
157	*050*	*UND*	*ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ROLO 500 GR*	*ALGO BOM*	*8,50*	*425,00*
159	*2.400*	*UND*	*ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,80 13 FIOS/CM²*	*MB TEXTIL*	*0,40*	*960,00*
163	*4.000*	*UND*	*ESCALP (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 23*	*LAMEDID*	*0,20*	*800,00*
166	*500*	*UND*	*ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M*	*MISSNER*	*5,00*	*2.500,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.010,00						
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
49	*060*	*UND*	*AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO 1000 ML*	*VIC*	*2,99*	*179,40*
165	*005*	*UND*	*ESFIGMOMANOMETRO INFATIL GRADUAÇÃO 0-300 MMHG CM, FECHO DE METAL.*	*PREMIUM*	*75,00*	*375,00*
167	*100*	*UND*	*ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA) DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, RESISTENTE. EMBALADO COM 100 UND*	*ESTILO*	*3,20*	*320,00*
170	*010*	*UND*	*FIXADOR CITOLÓGICO FRC C/100 ML*	*ADLIN*	*5,50*	*55,00*
174	*012*	*UND*	*IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1% DE IODO ATIVO FRC 1000 ML*	*VIC*	*16,50*	*198,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.127,40						

Urupá – RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C0E993CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da Cmed e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda

que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015,*** *referente ao Processo nº* ***667/2015, SMS 089/15 anexo I,*** *da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,* ***Recurso HPP*** *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
155	100	UND	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMP. 1 ML	ISOFARMA	0,26	26,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 26,00						
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
149	**500**	**UND**	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. AMP. 2 ML	HYPOFARMA	0,69	345,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 345,00						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
145	500	UND	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMPOLA +DILUENTE	ÁGILA	4,70	2.350,00
146	100	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191 MG/ML) SOL. INJ. IV AMP. 10 ML	SAMTEC	0,27	27,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.377,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
142	100	UND	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL PARA INALAÇÃO FRC 20 ML	HIPOLABOR	0,90	90,00
143	100	UND	BROMIDRATO FENOTEROL 5 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO FRC 20 ML	HIPOLABOR	2,45	245,00
147	**500**	**UND**	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	0,28	140,00
154	015	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME POTE 400 GR	NATULAB	30,00	450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 925,00						
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
148	500	UND	CLORIDRATO RANITIDINA 25 MG/ML SOL. INJ. AMP. 2 ML	HYPOFARMA	0,72	360,00
153	600	UND	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% (500MG/ML) SOL. INJ. IV AMP. 10 ML	SAMTEC	0,28	168,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 528,00						

Urupá – RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6FE00BD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da Cmed e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015*** *referente ao Processo nº* ***679/2015*** *da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,* ***RECURSO FARMACIA BÁSICA ESTADUAL****, que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
184	2.500	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,08	200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 200,00						
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
183	20.000	UND	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,04	800,00
185	10.000	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	0,07	700,00
188	20.000	UND	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,09	1.800,00
189	250	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME DER, BIS 28 GR.	PRATI DONADUZZI	1,39	347,50
190	250	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL, BIS 80 GR.	PRATI DONADUZZI	3,63	907,50
191	10.000	UND	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	MULTILAB	0,04	400,00
193	5.000	UND	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,06	300,00
194	5.000	UND	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,14	700,00
195	30.000	UND	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,04	1.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.155,00						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
186	500	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRASCO 20 ML.	SOBRAL	1,56	780,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 780,00						

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
187	1.000	UND	IBUPROFENO 50 MG/ML SUS ORAL GOTA FRASCO 30 ML	NATULAB	1,18	1.180,00
192	20.000	UND	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,05	1.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.180,00						

Urupá – RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:3E50E654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da Cmed e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 054/2015,*** *referente ao Processo nº* ***721/2015,*** *da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS,* ***Recurso Farmácia Básica Própria*** *que tem como objetivo* ***Aquisição de material farmacológico (medicamento/alimentação dieta enteral para atender Mandados de Intimação nº 15.254/2014, Processo: 0001822-51.2013.8.22.0011, que trata de ação proposta contra o Município de Urupá e o Estado de Rondônia, sendo favorecido o Sr. SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, vítima de Trauma Crânio Encefálico e está acamado necessitando da administração via Gastronomia líquida da dieta enteral, pois mediante julgado, permaneceu determinado que fosse fornecido a alimentação citada, ficando apurado que o Estado de Rondônia fornecerá durante os meses ímpares e o Município de Urupá fornecerá nos meses pares (conforme receituário emitido em 29/04/2015 pela nutricionista Stephanie Oliveira Cavalcante).*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Und	540	Frasco para nutrição enteral 300 ml.	Embramed	0,91	491,40
03	Und	540	Equipo macro para nutrição enteral flex.	Biosani	1,64	885,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.377,00						
JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	162	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5/ccol) 15 a 17% de PTN, isenta de fibras, normolipídica, caixa tetra square com tampa de rosca 1000 ml.	Nutrimed	25,50	4.131,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$4.131,00						

Urupá – RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D2F5D6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 052/2015,*** *referente ao Processo nº* ***700/2015,*** *da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA****,* ***Recurso Próprio*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (AQUISIÇÃO DE 700 KG DE PREGO COM CABEÇA 25X72 E 200 CAIXAS PLÁSTICA ESPECIAL PARA COLHEITA E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Kg	700	Prego com (cabeça) 25x72 de primeira qualidade.	GERDAU	6,35	4.445,00
0VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.445,00						

Urupá – RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:67E03060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 052/2015,*** *referente ao Processo nº* ***701/2015,*** *da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA***, ***Recurso Próprio*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (AQUISIÇÃO DE 700 KG DE PREGO COM CABEÇA 25X72 E 200 CAIXAS PLÁSTICA ESPECIAL PARA COLHEITA E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
02	*Und*	*200*	*Caixa plástica especial para colheita e transporte de hortifrutigranjeiros, gradeada com medidas aproximadas de 54cm x 35,5cm x 30cm.*	*PLASTITALIA*	*21,27*	*4.254,00*
0VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.254,00						

Urupá – RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:0739AF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 043/2015,*** *referente ao Processo nº* ***628/2015,*** *da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP,* ***Recurso Próprio*** *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*200*	*Lâmpada vapor metálico 250 watts E40*	*EMPALUX*	*27,10*	*5.420,00*
06	*Und*	*50*	*Fita isolante rolo de 20m cada*	*DECORLUX*	*3,49*	*174,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$5.594,50						
LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
02	*Und*	*2.000*	*Rele foto elétrico 220 volts*	*MAPRETRON*	*10,00*	*20.000,00*
04	*Und*	*500*	*Reator vapor mercúrio 80 watts*	*MAPRELUX*	*27,80*	*13.900,00*
07	*Und*	*200*	*Braço curvo com luminária 2 metros e 15*	*IBILUX*	*75,00*	*15.000,00*
09	*Und*	*500*	*Lâmpada vapor sódio 250 watts E40*	*EMPALUX*	*27,86*	*13.930,00*
10	*Und*	*50*	*Reator vapor de sódio 250 watts*	*NSK*	*58,50*	*2.925,00*
11	*Und*	*400*	*Base para rele foto elétrica*	*MAPRETRON*	*4,20*	*1.680,00*
12	*Und*	*100*	*Lâmpada compacta 47 watts.*	*EMPALUX*	*23,50*	*2.350,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$69.785,00						
TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
03	*Und*	*500*	*Lâmpada vapor mercúrio 80 watts*	*EMPALUX*	*9,87*	*4.935,00*
05	*Und*	*10*	*Fio flexível ½ (rolo com 100 metros)*	*IBERICA*	*55,05*	*550,50*
08	*Und*	*500*	*Parafuso máquina 250 mm*	*KONESUL*	*5,00*	*2.500,00*
0VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.985,50						

Urupá – RO, 03 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6475887A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Processo Administrativo de Licitação nº. 284/2015
Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 005/2015.
Vigência: 12 (doze) meses
Órgão Gerenciador: Área de Compras da Prefeitura Municipal
Objeto: Fornecimento de Lâminas, Dentes, Parafuso, Porca e Filtros novos para Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ata de Registro de Preços que entre si fazem o Município de Vale do Anari e a empresa Tractor Terra Peças para Tratores Ltda, tendo como objeto o Fornecimento de Lâminas, Dentes, Parafuso, Porca e Filtros novos para Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Capitão Silvio de Farias, nº. 4571, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.722.917/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Nilson Akira Suganuma, brasileiro, casado, residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO**, e a empresa Tractor Terra Peças para Tratores Ltda, CNPJ: 10.408.092/0001-05, estabelecida à Av. Transcontinental nº 1445, Bairro Vila Jotão, na cidade de Ji-Paraná Estado de Rondônia, representada pelo Sr. Waltiney Oliveira e Silva, procurador, inscrito no CPF sob o nº.: 204.691.602-68 e RG: 241.840 – SSP/RO, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 284/2015, Modalidade Pregão Presencial nº: 013/2015, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Ato Administrativo**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - a presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital de Pregão n.º: 013/2015, que passa constar nessa ata o **Anexo I** constando somente os itens vencidos pelo fornecedor acima identificado, fazendo parte, para todos os efeitos, desta Ata com os preços adjudicados e homologados como consequência da realização do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS - o registro de preços formalizado na presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a área de compras da Prefeitura, facultado cada unidade administrativa participante gerenciar a sua cota definida no Termo de Referência, que se responsabilizará pelo fiel cumprimento dos ditames da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS REGISTRADOS - os preços registrados, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no Anexo I que integra essa Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRATO - a critério da área de compras do órgão licitante, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Termo de Referência, ao edital e à respectiva Ata.
5.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, considerando os quantitativos meramente referenciais;
5.2 - a municipalidade não está obrigada, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
5.3 - o direito de preferência de que trata a sub-cláusula anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro de preços quando o órgão licitante, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;
5.4 - os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
5.5 - a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a área de compras do Município, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO – o pagamento será efetuado na forma definida no Edital, depois de emitida a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo fiscal do contrato ou órgão gerenciador da ata, comprovado o recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pelo Fornecedor Registrado;
6.1 - no caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nas condições definidas nessa cláusula.
6.2 - os produtos fornecidos conforme estipulado no Termo de Referência e no edita;

6.3 - a municipalidade não receberá produtos ou serviços fornecidos em desacordo com o definido no Termo de Referência, Edital e esta Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no ato convocatório;
6.4 - nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;
6.5 - o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Unidade Administrativa de Compras que integra a estrutura organizacional da Prefeitura, sendo facultado o gerenciamento das cotas definidas no Termo de Referência para cada Secretaria, sendo responsabilidade de cada uma a indicação sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados observados a ordem de classificação indicada na licitação;
7.1 – o órgão gerenciador deverá observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.2 - o órgão gerenciador deverá conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
7.3 – caberá ao o órgão gerenciador o acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
7.4 – compete ao o órgão gerenciador acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços;
7.5 – compete ao o órgão gerenciador consultar o detentor da ata registrado quanto ao interesse em fornecer o produto/serviço a outro(s) órgão da Administração Pública Municipal que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA - O fornecer que registrou o preço do produto ou serviços objeto do processo de licitação obedecerá rigorosamente ao disposto no Termo de Referência e Projeto Básico e o edital do Pregão;
8.1 - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata;
8.2 - viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
8.3 - manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
8.4 - obrigar-se caso necessário ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital, conforme § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES - pela inexecução total ou parcial do objeto, a municipalidade poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções e penalidades previstas no edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.1 - serão considerados compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela municipalidade, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;
10.2 - quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis aceitáveis;
10.2.1 - caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;
10.3 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.3.1 - liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
10.3.2 - convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;
10.4 - não havendo êxito nas negociações de que tratam sub-cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder o pedido de revogação da Ata de Registro de Preços à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO - o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1 - não cumprir as obrigações do Termo de Referência, Edital e da presente Ata;
11.2 - não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador sem justificativa aceitável;
11.3 - não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
11.4 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela municipalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa;
11.5 - o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE - os preços e as especificações do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no órgão de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS – a presente ata de registro de preços integra o Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 284/2015, o Edital do Pregão Presencial nº: 013/2015 e as propostas, com preços e especificações;
13.1 - as controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca do órgão licitante.
13.2 – A Controladoria Geral do Município poderá determinas demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento do objeto constante desta Ata de Registro de Preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vale do Anari/RO, 28 de Julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Fornecedor

Anexo I

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANTO DE LAMINA ESQ./DIR. 6x5/8,5 FUROS 5/8 - Moniveladora 120k	UN	24	R$ 159,00	R$ 3.816,00
2	PARAFUSO P/ LAMINAS 5/8 X2 1/4 AÇO 12.9 - MONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	864	R$ 2,67	R$ 2.306,88
3	PORCAS DE 5/8 AÇO 12.9 - MONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	864	R$ 1,23	R$ 1.062,72
4	UNHA DE ESCARIFICADOR, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UN	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
5	PINO DE UNHA DE ESCARIFICADOR - MONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	60	R$ 13,00	R$ 780,00
6	RETENTOR DO PINO DO ESCARIFICADOR - MONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	120	R$ 6,20	R$ 744,00
7	CANELA DO ESCARIFICADOR - MONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	60	R$ 191,00	R$ 11.460,00
8	PINO DA CANELA DO ESCARIFICADOR - MONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	60	R$ 14,00	R$ 840,00
9	GRAMPO / TRAVA DO PINO DA CANELA DO ESCARIFICADOR - MONIVELADORA CATERPILLA 120K	UN	120	R$ 6,20	R$ 744,00
10	FACA DE LAMINA DE ESPESSURA 3/4, 15 FUROS DE 5/8 - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	24	R$ 699,00	R$ 16.776,00
11	FACA LAMINA RETA ESPESSURA 3/4 13 FUROS 5/8, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170	UN	24	R$ 601,00	R$ 14.424,00
12	PARAFUSO DE LAMINA 5/8 x 3 AÇO 12.9 - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	672	R$ 2,87	R$ 1.928,64
13	PORCA 5/8 AÇO 12.9 - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	960	R$ 1,39	R$ 1.334,40
14	PARAFUSO DE CANTO DE LAMINA 5/8x3 AÇO 12.9 - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	288	R$ 4,27	R$ 1.229,76
15	HASTE DO ESCARIFICADOR - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	60	R$ 192,00	R$ 11.520,00
16	UNHA DO ESCARIFICADOR - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
17	CHAVETA DE FIXAÇÃO DA HASTE DO ESCARIFICADOR - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
18	CORRENTE DO TANDEM 54 ELOS REFORÇADA - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	10	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00
19	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	20	R$ 93,00	R$ 1.860,00
20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	20	R$ 93,00	R$ 1.860,00
22	FILTRO DE AR INTERNO - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
23	FILTRO DE AR EXTERNO - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
24	FILTRO HIDRAULICO - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	20	R$ 78,00	R$ 1.560,00
25	FILTRO HIDRAULICO ELEMENTO - MONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B	UN	20	R$ 398,00	R$ 7.960,00
26	DENTE CENTRAL - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	40	R$ 233,00	R$ 9.320,00
27	DENTE LATERAL ESQUERDO - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
28	DENTE LATERAL DIREITO - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00
29	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	8	R$ 173,00	R$ 1.384,00
30	REPARO DO CILINDRO DO TOMBANTE, PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	8	R$ 122,00	R$ 976,00
31	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	8	R$ 87,00	R$ 696,00
32	PARAFUSO P/ DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	320	R$ 4,90	R$ 1.568,00
33	PORCA DO PARAFUSO DE DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	320	R$ 3,90	R$ 1.248,00
34	FILTRO ELEMENTO DE AR PRIMÁRIO - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
35	FILTRO ELEMENTO DE AR SECUNDÁRIO - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND	UN	20	R$ 17,50	R$ 350,00
37	FILTRO DIESEL - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	20	R$ 39,00	R$ 780,00
39	FILTRO DE AR SECUNDARIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00
40	UNHA DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	72	R$ 95,00	R$ 6.840,00
41	PINO DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	96	R$ 12,00	R$ 1.152,00
42	MOLA DO PINO DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UN	96	R$ 12,80	R$ 1.228,80
43	FILTRO DIESEL - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	15	R$ 43,00	R$ 645,00
44	FILTRO LUBRIFICANTE - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	15	R$ 28,00	R$ 420,00
45	FILTRO HIDRAULICO - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	15	R$ 126,00	R$ 1.890,00
46	FILTRO DE AR PRIMARIO - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	15	R$ 43,00	R$ 645,00
47	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	15	R$ 42,00	R$ 630,00
48	DENTE DA CONCHA FRONTAL - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	64	R$ 99,00	R$ 6.336,00
49	DENTE DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	40	R$ 99,00	R$ 3.960,00
50	PARAFUSO P/ DENTE DA CONCHA FRONTAL/TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	168	R$ 5,00	R$ 840,00
51	PORCA P/ DENTE DA CONCHA FRONTAL/TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	UN	168	R$ 3,75	R$ 630,00

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9C12F335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

Exercício: 2015		
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24 / 2015		
DATA: 27/10/2015	PROTOCOLO: 355 / 2015	PROCESSO: 355
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: JOCIELITON SEVERIANO		
CNPJ: 23.178.250/0001-11		Insc. Estadual:
Endereço: AFONSO JOSÉ, 2463		
Bairro: JARDIM NOVO HORIZONTE Cidade: Jaru - RO		CEP: 76.890-000
Telefone:		
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
JUSTIFICATIVA		
Art. 24 - É dispensável a licitação:		

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
02005101220002201533903000000		10247	MATERIAL DE CONSUMO				
02005101220002201533903900000		10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2912	CARGA DE GA R 410 PARA APARELHO DE AR CONDICINADO TIP SPLIT 12000 BTUS	UN	8.00	158.3300	1,266.64
1	2	2913	CARGA DE GA R 22 PARA APARELHO DE AR CONDICINADO TIP JANELA 12000 BTUS	UN	10.00	158.3300	1,583.30
1	3	2909	MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12 MIL BTUS	SERV	10.00	116.6700	1,166.70
1	4	2910	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12 MIL BTUS	SERV	10.00	113.3300	1,133.30
1	5	2911	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 MIL BTUS	SERV	10.00	69,00	690,00
						Total:	5.839,94
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E3D84091

